
ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais

***Demonstrações financeiras
individuais e consolidadas em
31 de dezembro de 2024
e relatório do auditor independente***

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Balanços patrimoniais	6
Demonstrações de resultados abrangentes	7
Demonstrações dos resultados	8
Demonstrações das mutações do patrimônio social	9
Demonstrações dos fluxos de caixa – método indireto	10
Notas explicativas às demonstrações financeiras	11



Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Aos Administradores e Cotistas
ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades
dos Mercados Financeiro e de Capitais

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras individuais da ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio social e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como as demonstrações financeiras consolidadas da ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais e suas controladas ("Consolidado"), que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações consolidadas do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio social e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da ANBIMA e da ANBIMA e suas controladas em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa, bem como o desempenho consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à ANBIMA e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A administração da ANBIMA é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades
dos Mercados Financeiro e de Capitais

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a ANBIMA e suas controladas, em seu conjunto, continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a ANBIMA e suas controladas, em seu conjunto, ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da ANBIMA e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da ANBIMA e suas controladas.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da ANBIMA e suas controladas, em seu conjunto. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a ANBIMA e suas controladas, em seu conjunto, a não mais se manter em continuidade operacional.



ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades
dos Mercados Financeiro e de Capitais

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2025

PricewaterhouseCoopers
PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5

Marcelo Luis Teixeira Santos
Contador CRC 1PRO50377/O-6

Balancos patrimoniais em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores em milhares de Reais)

	Nota explicativa	Controladora		Consolidado			Nota explicativa	Controladora		Consolidado	
		31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023			31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Ativo						Passivo					
Circulante						Circulante					
Caixa e equivalente de caixa	5	239.850	95.824	360.999	198.391	Fornecedores	15	32.483	29.067	49.047	35.182
Aplicações financeiras	6	434.564	413.941	434.564	413.941	Encargos e tributos a recolher	16	3.802	3.618	15.343	13.873
Contas a Receber	8	29.680	28.699	52.098	48.858	Encargos e obrigações Trabalhistas	17	91.319	82.456	101.928	94.711
Adiantamentos a empregados		3.353	2.178	3.353	2.178	Adiantamento de clientes	18	8.474	7.454	8.474	7.454
Adiantamentos diversos e despesas antecipadas		3.131	2.695	7.744	5.549	Fundo de reserva - Plano de saúde	30	68.051	76.742	68.051	76.742
Impostos a recuperar	9	1.532	1.496	4.767	5.441	Provisão a pagar - Plano de Saúde	30	20.048	34.654	20.048	34.654
Estoque		-	-	886	622	Arrendamento Mercantil	14	3.969	4.655	3.969	4.655
Contas a Receber - Plano de Saúde	30 a.	51.378	42.884	51.378	42.884	Provisão para riscos fiscais e trabalhistas	19	3	474	3	474
						Receitas Diferidas Líquidas		-	-	1.847	1.653
								228.149	239.120	268.710	269.398
		763.488	587.717	915.789	717.864						
Não Circulante						Não Circulante					
Depósitos Judicial e depósito caução	10	303.790	282.338	311.386	287.867	Provisão para riscos fiscais e trabalhistas	19	349.788	300.943	349.788	300.943
Impostos a recuperar	9	-	-	107	109	Impostos e tributos a recolher	16	-	-	64	56
Adiantamentos diversos e despesas antecipadas		36	85	36	85	Receitas diferidas líquidas		-	-	25	239
Impostos diferidos	28	-	-	5.808	4.580	Arrendamento Mercantil	14	26.241	19.379	26.241	19.379
		303.826	282.423	317.337	292.641			376.029	320.322	376.118	320.617
Investimentos	11	165.402	139.424	6.624	1.707	Patrimônio social		1.278	1.278	1.278	1.278
Imobilizado	12	46.610	27.328	97.549	74.395	Cotas em Tesouraria		1	1	1	1
Intangível	13	82.429	89.854	106.702	105.898	Cotas a Integralizar		(24)	(24)	(24)	(24)
Arrendamento Mercantil - Direito de Uso	14	19.867	14.163	19.867	14.163	Ajustes de Avaliação Patrimonial		117	181	117	181
Imobilizado em andamento	12	22.237	12.418	22.237	12.418	Superávit Acumulado		592.449	592.449	592.449	592.449
						Superávit do Exercício		205.860	-	205.860	-
		336.545	283.188	252.979	208.581			799.681	593.885	799.681	593.885
						Participação dos não controladores		-	-	41.595	35.186
						Total patrimônio social	20	799.681	593.885	841.276	629.071
Total Ativo		1.403.859	1.153.327	1.486.104	1.219.086	Total do passivo e patrimônio social		1.403.859	1.153.327	1.486.104	1.219.086

Demonstrações de resultados

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores em milhares de Reais)

	Nota explicativa	Controladora		Consolidado	
		31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Receitas operacionais	21	480.247	433.120	689.710	618.974
Impostos sobre receitas	22	(55.854)	(49.250)	(85.069)	(74.242)
Receita operacional líquida		424.394	383.870	604.642	544.732
Custo dos serviços prestados	23	-	-	(78.685)	(62.033)
Despesas operacionais					
Despesas com Pessoal	24 a.	(212.384)	(193.460)	(251.199)	(231.318)
Despesas Administrativas e gerais	24 b.	(42.640)	(46.833)	(55.938)	(61.069)
Despesas com Consultoria e serviços prestados	24 c.	(86.226)	(87.043)	(97.482)	(87.580)
Despesas Tributárias	24 d.	(11.270)	(9.317)	(11.270)	(9.317)
Despesas com Depreciação/amortização	12 e 13	(44.023)	(37.623)	(47.336)	(46.036)
Despesas com Apropriação de Direito de Uso	14	1.372	(3.597)	1.372	(3.597)
Total das despesas operacionais		(395.170)	(377.872)	(461.852)	(438.916)
Resultado financeiro líquido					
Receitas financeiras	25	72.446	75.632	84.855	89.424
Despesas financeiras	26	(33.752)	(22.018)	(34.588)	(24.577)
Total do resultado financeiro líquido		38.693	53.615	50.266	64.848
Outras receitas (despesas) operacionais					
Resultado de equivalência patrimonial	11	25.978	21.253	-	-
Outras Receitas e Despesas	24 e.	7.243	8.164	7.382	9.619
Superávit/(déficit) com a administração do plano de saúde	24 f.	104.723	(37.051)	104.723	(37.051)
Total das outras receitas (despesas) operacionais		137.944	(7.634)	112.105	(27.432)
Superávit operacional		205.860	51.978	226.476	81.199
Impostos sobre o superávit					
Imposto de renda e Contribuição Social	28	-	-	(13.989)	(19.465)
Superávit do exercício	33	205.860	51.978	212.487	61.734
Resultado atribuído para:					
Controladores		-	-	205.860	51.978
Não controladores		-	-	6.626	9.756

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações dos fluxos de caixa - Método indireto

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores em milhares de Reais)

	Notas explicativas	Controladora		Consolidado	
		2024	2023	2024	2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais					
Superávit do exercício		205.860	51.978	212.487	61.734
Ajustes ao superávit que não afetaram o caixa:					
Depreciação, amortização	12 e 13	44.022	35.272	59.479	48.309
Apropriação Direito de Uso	14	473	(510)	473	(510)
Resultado de equivalência patrimonial	11	(25.978)	(21.253)	-	174
Avaliação patrimonial		(64)	23	(64)	23
Impairment de investimentos		-	-	-	440
Provisão e atualização das contingências para riscos fiscais e trabalhist	19	48.374	39.226	48.374	39.226
Atualização depósitos judiciais	10	(19.057)	(23.324)	(19.057)	(23.324)
Atualização crédito cofins		-	-	-	-
Baixas de imobilizado	12	22.234	37.405	22.396	39.170
Baixas de depreciação imobilizado e intangível	12 e 13	-	-	-	-
Provisão para imposto de renda e contribuição social	28	-	-	13.989	13.827
Reversão/provisão ajuste Plano de Saude - PEONA	30	104.723	(651)	104.723	(651)
Lucro a ser pago a PagueVeloz		-	-	-	-
Lucro a ser pago a Byne		-	-	-	-
		380.587	118.166	442.799	178.418
Redução/(aumento) nos ativos operacionais					
Variação adiantamentos a empregados e diversos		(1.562)	(463)	(6.743)	(2.199)
Variação depósitos judiciais		(2.394)	(17.428)	(2.394)	(17.428)
Variação garantias e cauções		-	-	-	-
Variação contas a receber		(9.474)	(13.096)	(13.444)	(37.218)
Variação impostos diferidos		-	-	(19)	(1.388)
Variação tributos a recuperar		(36)	(43)	10.690	11.010
Variação em Estoque		-	-	(265)	235
Variação aplicações financeiras		(20.623)	(7)	(20.623)	(7)
		346.498	87.128	410.001	131.422
(Redução)/aumento nos passivos operacionais					
Variação impostos a recolher e encargos e obrigações trabalhistas		9.047	3.977	(3.646)	(12.741)
Variação fornecedores e valores a repassar - plano de saude		(124.604)	34.263	(112.735)	53.598
Variação garantias e cauções		-	-	-	-
Variação adiantamentos de clientes		1.020	(200)	1.020	(200)
Variação outras obrigações		-	-	-	-
Impostos pagos sobre o lucro		-	-	(11.242)	(11.186)
		231.960	125.167	283.397	160.893
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais					
Fluxo de caixa das atividades de investimentos					
Aquisição de imobilizado e intangível	12 e 13	(87.934)	(78.198)	(118.155)	(101.747)
Aquisição de investimentos	11	-	-	-	-
Aquisição de Arrendamento Mercantil		-	-	-	-
Baixa de imobilizado e Intangível	12 e 13	-	-	-	-
(Aumento) Investimentos em Controladas		-	-	(5.134)	-
Recebimento Mútuo				2.500	
Distribuição Resultado SCP Pague Veloz		-	-	-	(600)
Distribuição Resultado Investimento SCP Byne		-	-	-	(1.033)
		(87.934)	(78.198)	(120.789)	(103.380)
Caixa líquido usado nas atividades de investimentos					
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa					
		144.026	46.969	162.608	57.513
Caixa e equivalentes de caixa no início dos exercícios	5	95.824	48.854	198.391	140.878
Caixa e equivalentes de caixa no final dos exercícios	5	239.850	95.824	360.999	198.391
Variação de caixa e equivalentes de caixa nos exercícios					
		144.026	46.969	162.608	57.512

Anbima - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais

Demonstrações das mutações do patrimônio social

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores em milhares de Reais)

	Patrimôni o social	Cotas em tesouraria	Cotas a integralizar	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Superávit acumulado	Total do patrimônio social	Participação de não controladores	Total do patrimônio social
Saldos em 31 de dezembro de 2022	<u>1.278</u>	<u>1</u>	<u>(24)</u>	<u>159</u>	<u>540.471</u>	<u>541.886</u>	<u>25.432</u>	<u>567.315</u>
Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-	-	22	-	22	-	22
Superávit do exercício	-	-	-	-	51.978	51.978	9.756	61.734
Saldos em 31 de dezembro de 2023	<u>1.278</u>	<u>1</u>	<u>(24)</u>	<u>181</u>	<u>592.449</u>	<u>593.885</u>	<u>35.187</u>	<u>629.071</u>
Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-	-	(64)	-	(64)	-	(64)
Compra de Ações	-	-	-	-	-	-	(218)	(218)
Superávit do exercício	-	-	-	-	205.860	205.860	6.626	212.487
Saldos em 31 de dezembro de 2024	<u>1.278</u>	<u>1</u>	<u>(24)</u>	<u>117</u>	<u>798.310</u>	<u>799.682</u>	<u>41.595</u>	<u>841.276</u>

Demonstrações de resultados abrangentes

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores em milhares de Reais)

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Superávit líquido dos exercícios	205.860	51.978	212.487	61.734
Outros componentes do resultado abrangente	-	-	-	-
Ajuste de Avaliação Patrimonial	117	181	(64)	22
Resultado abrangente	205.977	52.159	212.423	61.756
Controladores	-	-	205.860	51.978
Não controladores	-	-	6.626	9.756

Notas explicativas às demonstrações financeiras (Valores em milhares de Reais)

1 Contexto operacional

A ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”, “Entidade” e/ou “Associação”) é uma associação civil, sem finalidade econômica, regida pelo seu estatuto social e pelas disposições legais e regulamentares que sejam aplicáveis. O prazo de duração da ANBIMA é indeterminado.

A Associação tem sede e foro, na cidade do Rio de Janeiro – RJ, na Praia de Botafogo, 501, Bloco II, conjunto 704 e escritório na Av. Doutora Ruth Cardoso, 8.501, 21º andar, na cidade de São Paulo - SP, podendo, por deliberação da Diretoria, abrir escritórios, representações, filiais ou sucursais em qualquer parte do país, ou extinguir as existentes.

A Associação representa as instituições como bancos, gestoras, corretoras, distribuidoras e administradoras e reúne diversas empresas diferentes entre si com o objetivo de reproduzir dentro de casa a pluralidade dos mercados. Iniciou suas atividades em 2009 a partir da incorporação da Anbid - Associação Nacional dos Bancos de Investimento pela Andima - Associação Nacional das Instituições do Mercado Financeiro, mas representam os mercados há quatro décadas.

A ANBIMA tem por objeto social:

- a. representar e assistir técnica e juridicamente seus associados em assuntos de interesse dos mercados financeiro e de capitais;
- b. desenvolver gestões perante as autoridades competentes sobre assuntos atinentes às atividades de seus associados;
- c. incentivar as relações entre as instituições que operam nos mercados financeiro e de capitais;
- d. amparar os legítimos interesses dos mercados financeiro e de capitais perante os poderes públicos, visando ao seu desenvolvimento, bem como ao desenvolvimento das instituições que neles operam;
- e. manter intercâmbio com entidades nacionais ou internacionais que tenham objetivos conexos, correlatos e/ou complementares ao da Associação;
- f. estabelecer princípios éticos a serem respeitados pelos associados no exercício de suas atividades;
- g. promover a prática das atividades de autorregulação nos mercados financeiro e de capitais;
- h. elaborar, negociar e implantar Código de Ética que defina normas e procedimentos e preveja punições decorrentes do seu descumprimento, a ser observado por todos os associados e por todas as entidades aderentes aos Códigos de Regulação e Melhores Práticas previstos no item anterior;
- i. atuar como entidade certificadora de profissionais de investimento, podendo, para tanto, elaborar e aplicar exames de certificação e outorgar validamente as certificações para os profissionais capacitados nos respectivos exames;
- j. organizar, orientar, coordenar, ministrar ou dar parecer sobre programas de ensino, eventos, cursos e seminários destinados à formação e especialização de técnicos e profissionais dos mercados financeiro e de capitais, gratuitamente ou mediante remuneração;

- k. contratar, prestar ou realizar serviços para as instituições que operam nos mercados financeiro e de capitais, por conta própria ou mediante empresa contratada, controlada ou em parceria com outras empresas;
- l. desenvolver, implantar, administrar ou operacionalizar sistemas operacionais, produtos e serviços para os mercados financeiro e de capitais, por conta própria, mediante empresa controlada ou em parceria com outras empresas;
- m. promover, realizar, fomentar e divulgar estudos e pesquisas sobre os mercados financeiro e de capitais;
- n. elaborar bases de dados contendo informações coletadas e/ou recebidas de associados ou não associados sobre os mercados financeiro e de capitais;
- o. distribuir informações de suas bases de dados e publicações a respeito dos mercados financeiro e de capitais, dirigidas a associados ou não-associados;
- p. constituir e/ou participar, como associada, sócia ou acionista, de associações, federações, entidades e/ou empresas nacionais e/ou internacionais, com ou sem fins lucrativos, que tenham objetivos conexos, correlatos e/ou complementares aos da Associação;
- q. desenvolver, promover e comercializar produtos com a logomarca ANBIMA para qualquer público, por conta própria ou por empresa contratada, gratuitamente ou mediante remuneração; e
- r. desenvolver outras atividades correlatas aos objetivos da Associação.

A ANBIMA representa as instituições que atuam no mercado de capitais brasileiro e reúne o maior número de protagonistas do setor para uma atuação coesa junto ao governo, ao próprio mercado e à sociedade.

Possui como objetivo fortalecer os segmentos representados para apoiar a evolução de um mercado de capitais capaz de financiar o desenvolvimento econômico e social do país e influenciar o mercado global.

Para atingir os seus objetivos sociais e estratégicos, a Associação assumiu os seguintes compromissos com o mercado, investidores e país:

Informar: Somos a principal provedora de informações sobre os segmentos de mercado que representamos. A construção de uma base de dados consistente contribui para dar mais transparência e segurança aos mercados e, conseqüentemente, fomentar negócios. Divulgamos desde referências de preços e índices que refletem o comportamento de carteiras de ativos até estudos específicos, que auxiliam no acompanhamento dos temas de interesse dos associados.

Representar: Um mercado forte se faz com instituições fortes e bem representadas. Representamos nossos associados através da promoção do diálogo para construção de propostas de aprimoramento do mercado, que são apresentadas e discutidas com o governo e com outras entidades do setor privado e através de propostas de práticas de negócios, que os associados seguem de forma voluntária.

Autorregular: Nossa autorregulação é baseada em regras criadas pelo mercado, para o mercado e em favor dele. Essas regras estão nos Códigos de Autorregulação e Melhores Práticas, que são de adesão voluntária.

O cumprimento das normas é acompanhado de perto pela nossa equipe técnica, que supervisiona as instituições e dá orientações de caráter educativo.

Educar: Um mercado forte se faz com profissionais qualificados e com investidores conscientes. Por isso, acreditamos na educação de profissionais e de investidores como instrumento para elevar os padrões de qualidade dos mercados. Nossas ações de educação contemplam a capacitação dos profissionais por meio de certificações, a qualificação dos profissionais certificados por meio de educação continuada e através da disseminação de conteúdo sobre educação financeira.

2 Apresentação das demonstrações financeiras

a. Base de preparação

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações financeiras estão definidas abaixo. As práticas foram aplicadas em consistência com todos os exercícios apresentados, a menos que declarado o contrário.

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil incluindo os pronunciamentos, interpretações e orientações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), e pela NBC ITG 2002 (R1), emitida em 21 de agosto de 2015 pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que dispõe sobre as entidades sem finalidade de lucros, e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão

Consolidação

A Associação consolida todas as entidades sobre as quais detém o controle, isto é, quando está exposta ou tem direitos a retornos variáveis de seu envolvimento com a investida e tem capacidade de dirigir as atividades relevantes da investida.

As empresas controladas incluídas na consolidação estão descritas na nota explicativa nº4 e as políticas contábeis aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras consolidadas estão descritas na seção 3.

b. Base de mensuração

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico com exceção dos instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo.

c. Moeda funcional e moeda de apresentação

Estas demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Associação e suas controladas

Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

d. Estimativas contábeis

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com diversas bases de avaliação utilizadas nas estimativas contábeis. As estimativas contábeis envolvidas na preparação das demonstrações financeiras foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações financeiras. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem a seleção de vidas úteis do ativo imobilizado e de sua recuperabilidade nas operações, avaliação dos ativos financeiros pelo valor justo e pelo método de ajuste a valor presente, análise do risco de crédito, assim como da análise dos demais riscos para determinação de outras provisões, inclusive para contingências. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras em razão do tratamento probabilístico inerente ao processo de estimativa. A Entidade revisa suas estimativas e premissas periodicamente num período não superior a um ano.

De acordo com o CPC 26 - 125 (a), a entidade divulga informações sobre as principais fontes de incerteza nas estimativas contábeis que podem causar ajustes materiais nos valores contábeis dos ativos e passivos no próximo exercício financeiro. Essas divulgações incluem a natureza e o valor das estimativas, bem como os fatores que podem afetá-las.

A autorização para emissão das demonstrações financeiras individuais e consolidadas foi dada pela administração da Entidade em 25 de fevereiro de 2025.

3 Descrição das principais práticas contábeis

As principais práticas contábeis e de apresentação adotadas para a elaboração dessas demonstrações financeiras são as seguintes:

a. *Apuração do superávit/(déficit)*

O resultado é apurado pelo regime de competência e considera as receitas provenientes das contribuições e serviços prestados aos associados e não associados; e os rendimentos, encargos e variações monetárias, a índices ou taxas oficiais, incidentes sobre ativos e passivos circulantes.

Além disso, o superávit da Associação é impactado pelo superávit/déficit na administração do plano de saúde (nota explicativa nº 30), que inclui tanto os valores recebidos quanto aos valores pagos nesta operação.

b. *Caixa e equivalentes de caixa*

Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender os compromissos de caixa de curto prazo e, não, para investimentos ou outro propósito. Tem conversibilidade imediata a com vencimento igual ou menor a três meses (nota explicativa nº 5).

c. *Instrumentos financeiros*

Reconhecimento e mensuração inicial

O contas a receber de clientes e os títulos de dívida emitidos são reconhecidos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos inicialmente quando a entidade se tornar parte das disposições contratuais do instrumento.

Um ativo financeiro (a menos que seja um contas a receber de clientes sem um componente de financiamento significativo) ou passivo financeiro é inicialmente mensurado ao valor justo, acrescido, para um item não mensurado ao valor justo por meios do resultado (VJR), os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. Um contas a receber de clientes sem um componente significativo de financiamento é mensurado inicialmente ao preço da operação.

Aplicações financeiras

São compostos por aplicações em cotas de fundos de investimentos, que aplicam substancialmente em títulos de renda fixa, sendo registrados pelo valor justo por meio do resultado. As cotas de fundos estão demonstradas ao valor de aplicação atualizado pelo valor da cota na data do balanço fornecido pelos administradores dos fundos (nota explicativa nº 6). Os resultados decorrentes dos rendimentos e das variações nos valores dessas aplicações são reconhecidos em “receitas financeiras” (nota explicativa nº 25).

d. *Investimentos*

O investimento na RTM está demonstrado pelo custo amortizado mais equivalência patrimonial, e o investimento no Galgo S.A. está demonstrado pelo custo de aquisição ajustado, quando aplicável, por provisão ao seu valor recuperável.

e. *Perdas com créditos de liquidação duvidosa / baixa para perdas*

A Administração instituiu metodologia que determina a baixa para perdas dos títulos e créditos a receber nos períodos e montantes estipulados abaixo:

- vencidos há mais de seis meses até R\$15 (quinze mil reais);
- vencidos há mais de um ano acima de R\$15 (quinze mil reais) e até R\$100 (cem mil reais); e
- vencidos há mais de um ano acima de R\$100 (cem mil reais) desde que iniciados e mantidos os procedimentos judiciais para seu recebimento.

f. *Imobilizado*

O imobilizado é reconhecido pelo custo deduzido de sua depreciação, a qual é calculada pelo método linear, pelas taxas anuais que levam em consideração a vida útil econômica dos bens (nota explicativa nº 12).

g. Intangível

O intangível com vida útil definida está demonstrado ao custo, sendo a amortização calculada pelo método linear, considerando-se a vida útil-econômica dos bens (nota explicativa nº 13). O intangível substancialmente é composto por projetos tecnológicos em andamento e benfeitoria em imóvel de terceiros, está registrado ao custo de aquisição. As benfeitorias em imóvel de terceiros referem-se a reformas feitas nas estruturas físicas das filiais, sendo amortizados pelo prazo de duração do contrato de locação.

Os ativos intangíveis com vida útil indefinida não são amortizados.

h. Arrendamentos

No início de um contrato, a Associação avalia se é ou contém um arrendamento. Se o contrato transferir o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período em troca de contraprestação, será considerado um arrendamento.

A Associação reconhece um ativo de direito de uso e um passivo de arrendamento na data de início do contrato. O ativo de direito de uso é subsequentemente depreciado pelo método linear desde a data de início até o final do prazo estabelecido em contrato (nota explicativa nº 14).

i. Redução do valor recuperável de ativos (impairment)

É reconhecida uma perda por *impairment* se o valor de contabilização de um ativo excede seu valor recuperável. Perdas por *impairment* são reconhecidas no resultado do período. Os valores dos ativos não financeiros, são revistos, no mínimo anualmente para determinar se há alguma indicação de perda.

j. Ativos e passivos contingentes, obrigações legais e provisão para risco (nota explicativa nº 19)

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos contingentes, obrigações legais (fiscais e previdenciárias) e provisão para risco são efetuados de acordo com os seguintes critérios:

- **Ativos contingentes** - não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, exceto quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização, sobre as quais não cabem mais recursos;
- **Provisão para risco** - são reconhecidos nas demonstrações financeiras quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da Administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, e sempre que os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança.
- **Passivos contingentes** - classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são divulgados em notas explicativas, enquanto aqueles classificados como perdas remotas não são passíveis de provisão ou divulgação; e
- **Obrigações legais (fiscais e previdenciárias)** - referem-se as demandas administrativas ou judiciais onde estão sendo contestadas a legalidade e a constitucionalidade de alguns tributos e contribuições. Os montantes discutidos são integralmente registrados nas demonstrações financeiras, independentemente à classificação do risco, e atualizadas de acordo com a legislação vigente.
- **Depósitos judiciais trabalhistas** - são mantidos em conta de ativo, sem a dedução das provisões para passivos contingentes e obrigações legais e ajustados mensalmente pela taxa Selic.

k. Imposto de Renda e contribuição (nota explicativa nº 28)

As despesas de imposto de renda e a contribuição social do exercício da RTM - Rede de Telecomunicações para o Mercado Ltda e da Simb Tecnologia S.A., compreendem os impostos correntes e diferidos e são calculados com base nas leis tributárias promulgadas. As alíquotas aplicadas são de 15%, acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$240 (duzentos e quarenta mil reais) para imposto de renda e de 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido. A compensação de

prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social é considerada no cálculo sendo limitada a 30% do lucro real. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido ou no resultado abrangente. Nesse caso, o imposto também é reconhecido no patrimônio líquido ou no resultado abrangente.

Impostos diferidos ativos são os valores recuperáveis em períodos futuros decorrentes de diferenças tributárias dedutíveis. O valor contábil dos impostos diferidos ativos é revisado em cada data do balanço e baixado na extensão em que não é mais provável que lucros tributáveis estarão disponíveis para permitir que todo ou parte do ativo tributário diferido venha a ser utilizado. Impostos diferidos ativos baixados são revisados a cada data do balanço e são reconhecidos na extensão em que se torna provável que lucros tributáveis futuros permitirão que os ativos tributários diferidos sejam recuperados.

A ANBIMA está isenta de apuração do imposto de renda e contribuição social sobre o superávit, uma vez que se caracteriza como uma associação civil sem fins lucrativos.

l. Demais ativos e passivos circulantes e não circulantes

Os direitos realizáveis e as obrigações exigíveis até 12 (doze) meses subsequentes à data dos balanços estão considerados como ativo e passivo circulante, respectivamente. São registrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias. Quando aplicável é calculado o ajuste a valor presente de operações ativas e passivas de longo prazo e para as relevantes de curto prazo.

m. Plano de Saúde

A Associação detém um convênio com Bradesco Saúde S/A e Bradesco Saúde Operadora de Planos S/A, autorizadas a operar junto a Agência Nacional de Saúde (ANS nº 00571-1). Desta forma, o Bradesco é a operadora e administradora dos planos de saúde e odontológico e a vigência do convênio é por tempo indeterminado.

A Associação realiza o gerenciamento dos aderentes do plano de saúde, emite as cobranças e controla os respectivos recebimentos dos reembolsos, efetuando também o pagamento dos valores sinistrados para o Bradesco (nota explicativa nº 30).

A forma como o plano é administrado e cobrado, impacta diretamente o superávit/déficit da Associação, pois os valores associados aos planos de saúde são refletidos nas demonstrações financeiras.

Anualmente a Associação reconhece a estimativa de sinistro ocorridos nos últimos dois anos cujo pagamento está previsto para os exercícios subsequentes, conforme estudo de Provisão de Eventos Ocorridos e Não Pagos - PEONP) realizado pelos especialistas. Neste estudo, é utilizada a combinação de duas metodologias: Triângulos de Desenvolvimento, por meio da análise do Triângulo de Run-off, que consiste na estimativa dos sinistros ocorridos, porém ainda não pagos, por meio da análise histórica dos pagamentos de sinistros e da projeção de sinistros futuros (Bornhuetter-Ferguson), a qual consiste na utilização de informações complementares para incrementar ou suavizar os montantes de sinistros de partida.

Na ANBIMA, o método de Bornhuetter-Ferguson foi utilizado para dimensionar os sinistros de partida em períodos com baixa taxa de desenvolvimento. Para estimativa destes sinistros, foi realizada uma análise do comportamento histórico do pagamento de sinistros, comparando um cenário hipotético ao montante realizado para cada um dos 12 (doze) últimos meses do ano base anterior à data base avaliada.

Estas metodologias são amplamente difundidas e utilizadas na apuração deste tipo de provisão não só no mercado segurador brasileiro, mas também reconhecidas pela Society of Actuaries - SOA, órgão internacional de atuários.

n. Patrimônio social

O superávit/lucro anual é destinado para a formação do patrimônio social (nota explicativa nº 20).

o. Base de Consolidação

Nas demonstrações financeiras consolidadas os saldos e transações intra-grupo, e quaisquer receitas e despesas são eliminados.

4 Entidades controladas

A ANBIMA possui 80% (oitenta por cento) da RTM - Rede de Telecomunicações para o Mercado Ltda. (“RTM”). A RTM gerencia e permite o tráfego de dados, voz e imagem (videoconferência), especialmente para o setor financeiro, cujo formato pode ser adequado a cada tipo de usuário. Tem como objetivo a prestação de serviços nas áreas de tecnologia da informação e internet; a prestação de serviços que envolvam a utilização de equipamentos de informática especializados em gerenciamento de redes de dados; o desenvolvimento, aplicação e a manutenção de programas e sistemas de computação; a implantação, operação e prestação de serviços de telecomunicações, compreendendo, inclusive, compra, venda, aluguel, importação e exportação de equipamentos, a prestação de serviços de valor adicionado, bem como o exercício de outras atividades ligadas ou conexas às constantes deste parágrafo para os usuários de seus serviços.

Com o objetivo de implementar uma reestruturação societária e operacional interna para lograr uma maior eficiência comercial, administrativa e tributária foi criada, em 27 de abril de 2018, com início das operações em setembro de 2019, a empresa controlada RTM Infraestrutura Em Tecnologia Da Informação Eireli (“RTM Infraestrutura”), empresa individual de responsabilidade limitada, tendo a RTM como única sócia. A criação RTM Infraestrutura, permitiu a segregação de uma parte da equipe e dos ativos direcionada a um foco maior em serviços e soluções de infraestrutura e locação, site de contingência, manutenção de equipamentos de informática e tecnologia, desenvolvimento e licenciamento de sistemas de computação, comercialização de equipamentos. Em resumo, produtos com menor demanda de investimento de capital e maior margem operacional.

Subsequentemente, RTM - Rede de Telecomunicações para o Mercado Ltda, tradicional provedora de serviços para integração de dados e comunicação no mercado financeiro, pode voltar a concentrar seu foco no setor de telecomunicação interbancária e entre agentes financeiros, com os principais sistemas e serviços de informação do setor, cujos produtos demandam maiores investimentos, recursos humanos e volumes de transações.

Adicionalmente, a ANBIMA possui um fundo de investimento exclusivo, Bradesco Fundo de Investimento em Renda Fixa Longo Prazo ANBIMA II, onde são aplicados seus recursos financeiros e que está sendo consolidados nas demonstrações financeiras da Associação.

Conforme regulamentado pelo Pronunciamento Técnico CPC 36 - Demonstrações Consolidadas, em virtude da Associação controlar a empresa, via participação societária, além de aplicar os seus recursos em fundos de investimento exclusivos, e assim ter o poder de governar as políticas financeiras e operacionais de forma a obter benefício das suas atividades, as demonstrações financeiras estão sendo apresentadas de forma consolidada.

5 Caixas e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa são demonstrados por saldos em poder de banco, em caixa e aplicações financeiras.

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Caixa e bancos	2.911	777	4.035	1.267
Fundos de investimento (a)	236.939	95.047	356.964	197.124
	239.850	95.824	360.999	198.391

(a) O saldo de aplicações em fundos de investimento não exclusivos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 refere-se aos fundos apresentados a seguir:

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Itaú High Grade Renda Fixa Crédito Privado - Fundo de em Cotas de Fundos de Investimento (*)	105.935	15.525	105.935	15.525
Itaú High Grade RF Crédito Privado - FICFI	82.103	57.546	82.103	57.546
Itaú Corporate Crédito Privado Diferenciado Renda Fixa -	6.039	5.464	6.039	5.464
Itaú Corporate Crédito Privado Diferenciado Renda Fixa - LP Fundo de Investimento em Cotas de Fdo de Investimento	5.923	5.380	5.923	5.380
Bradesco Empresas FIC de Fundos de Investimentos Renda Fixa Referenciado DI TOP	4.878	4.451	4.878	4.451
Itaú High Grade renda Fixa Crédito Privado - Fundo de LP Fundo de Investimento em Cotas de Fdo de Investimento	3.979	3.146	3.979	3.146
Itaú Empresa Trust Renda Fixa Referenciado DI - Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento	3.957	2.488	3.957	2.488
BB RF LP Corporate Bancos – FICFI	24.084	1.004	24.084	1.004
Itaú Corporate Crédito Privado Diferenciado Renda Fixa - LP Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento (*)	41	39	41	39
Bradesco H Fundo de Investimento Renda Fixa	-	4	-	4
Itaú Soberano (Telecom e Infra)	-	-	69.281	56.479
CDB Santander 103% CDI (RTM Telecom)	-	-	36.306	32.644
Itaú Trust	-	-	-	13
CDB Safra 103% CDI (RTM Telecom)	-	-	14.392	12.941
CDB Itaú S/A – Automática (Byne)	-	-	46	-
	236.939	95.047	356.964	197.124

(*) Fundo de investimento, possui liquidez diária e compõe o fundo de reserva referente ao convênio de plano de saúde e odontológico da Associação (nota explicativa nº 30).

6 Aplicações financeiras

- (a) A controladora aplica parte de seus recursos em fundos de investimento exclusivos que são compostos por títulos públicos do governo brasileiro:

	Controladora e Consolidado	
	2024	2023
	Valor de mercado realização	Valor de mercado realização
Bradesco Fundo de Investimento Renda Fixa Longo Prazo ANBIMA II		
Disponibilidade	10	10
Fundos de Investimentos – Outros Fundos	31.303	-
Títulos Públicos	125.871	168.546
Letras Financeiras do Tesouro	84.845	130.428
Letras Financeiras do Tesouro – Over	41.026	38.118
Contas a pagar/receber	(25)	(15)
Total	157.159	168.541

	Controladora e Consolidado	
	2024	2023
Banco BTG Pactual (Letras Financeira e CDBs)	146.475	131.588
Banco do Brasil – Fundos de Investimento	6.000	-
Total	152.475	131.588

Carteira Administrada:

A ANBIMA possui o serviço de Carteira Administrada junto ao Banco Santander. A operação consiste em um serviço de gestão de investimentos no qual o objetivo é gestão dos recursos da Associação, desde a estratégia de alocação até o balanceamento da compra e venda de cada ativo que compõe a carteira. O valor do investimento em 31 de dezembro de 2024 é de R\$ 124.929 (R\$ 113.812 em 2023).

	Controladora e Consolidado	
	2024	2023
Títulos LTF	89.600	83.297
Títulos LF	34.821	30.283
CDB	509	232
Total	124.929	113.812

Atualmente, todos os títulos são classificados como mantidos para venda e são avaliados pelo valor de mercado, com ajuste reconhecido no Patrimônio Social da Associação. O resultado financeiro obtido através deste investimento foi de R\$ 12.877 no exercício de 2024 (13.563 em 2023).

	Controladora e Consolidado	
	2024	2023
Total Aplicações Financeiras	<u>434.564</u>	<u>413.941</u>

7 Gerenciamento dos riscos

- **Risco de Mercado:** os ativos financeiros estão sujeitos às oscilações dos mercados em que são negociados, afetando seus preços, taxas de juros, ágios, deságios e volatilidades e produzindo flutuações em seus valores, que podem representar ganhos ou perdas para a ANBIMA.

Devido as características dos ativos que compõem a carteira do fundo, e a natureza dos seus investimentos a Administração avaliou que as aplicações financeiras não estão expostas ao risco de alterações significativas no valor justo dos investimentos e que o principal risco da Associação está relacionado ao risco do País, uma vez que muitos de seus associados possuem investimentos em títulos da dívida federal.

- **Risco de Liquidez:** dependendo das condições do mercado, os ativos financeiros podem sofrer diminuição de possibilidade de negociação. Nesses casos, poderá haver descontos ou deságios, prejudicando a rentabilidade de tais ativos.

A administração entende que a Associação não está exposta ao risco de liquidez relevante em virtude de não possuir endividamento bancário, e o saldo de caixa e equivalentes de caixa serem suficientes para cumprir com todas as obrigações atualmente conhecidas e que estão registradas na data do balanço.

- **Risco de Crédito:** as operações estão sujeitas ao risco de crédito (inadimplência ou mora) de seus emissores e contrapartes, hipótese em que poderá (i) ser reduzida a sua rentabilidade, (ii) haver perdas financeiras até o limite das operações contratadas e não liquidadas e/ou (iii) ter de provisionar valorização ou desvalorização de ativos financeiros.

No exercício corrente, 44% da receita da Associação, é proveniente do convênio da Associação com o Banco Central do Brasil no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia, doravante designado por Selic, nesta operação, a administração entende que não possui risco significativo de crédito devido a longevidade e solidez do contrato, a essencialidade do sistema para o mercado financeiro e a forma de cobrança. As receitas referentes a inscrições para exames de certificações, representam 13% da receita da Associação e não possui inadimplência, visto que a realização do exame, ocorre somente após o pagamento.

- **Exposição máxima ao risco de crédito:**

Em virtude da Entidade e demais Instituições não prestarem garantias a terceiros e não operarem com derivativos e ativos financeiros de longo prazo, a exposição máxima ao risco de crédito está representada pelo total dos saldos dos ativos financeiros

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Aplicações financeiras	434.564	413.941	434.564	413.941
Caixa e equivalente de caixa	239.850	95.824	360.999	198.391
Contas a receber - Plano de saúde	51.378	42.884	51.378	42.884
Contas a receber	29.680	28.699	52.098	48.858
	755.472	581.348	899.039	704.074

As aplicações financeiras são avaliadas ao valor justo, com base no valor da cota informado pelos administradores dos respectivos fundos de investimento. Conforme requerido pelo CPC 46 – Mensuração do valor justo deve ter os seguintes níveis:

Nível 1: preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos.

Nível 2: inputs, exceto os preços cotados incluídos no Nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços).

Nível 3: inputs, para o ativo ou passivo, que não são baseados em dados observáveis de mercado (inputs não observáveis).

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
	Valor Contábil	Valor Contábil	Valor Contábil	Valor Contábil
Ativos financeiros mensurado ao valor justo				
Caixa e equivalentes de caixa	239.850	95.824	360.999	198.391
Aplicações financeiras	434.564	413.941	434.564	413.941
	674.414	509.765	795.563	612.332
Ativos financeiros não mensurado ao valor justo				
Contas a receber de clientes	29.680	28.699	52.098	48.858
Contas a receber - Plano de saúde	51.378	42.884	51.378	42.884
	81.058	71.583	103.476	91.742
Passivos financeiros não mensurado ao valor justo				
Fornecedores	32.483	29.067	49.047	35.182
Adiantamento de Clientes	8.474	7.454	8.474	7.454
	40.957	36.521	57.521	42.636

	2024			2023		
	Valor Justo			Valor Justo		
	Nível 1	Nível 2	Total	Nível 1	Nível 2	Total
Ativos financeiros mensurado ao valor justo						
Caixa e equivalentes de caixa	-	239.850	239.850	-	95.824	95.824
Aplicações financeiras	-	434.564	434.564	-	413.941	413.941
	-	674.414	674.414	-	509.765	509.765

8 Contas a Receber

O saldo de clientes em 31 de dezembro de 2024 e 2023 é composto substancialmente por:

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Selic	18.252	16.859	18.252	16.859
Inscrições para exames de certificação	7.644	6.656	7.644	6.656
Taxa ANBIMA de fundos (divulgação)	1.830	1.559	1.830	1.559
Mensalidade ANBIMA FEED	475	464	475	464
Termo de compromisso de ofertas e fundos	373	150	373	150
Taxa de atualização de certificação	335	308	335	308
Taxas de registro de fundos	331	354	331	354
Taxas de autorregulação	215	214	215	214
Multas	159	712	159	712
Mensalidade associativa	47	112	47	112
Mensalidades SI-Anbima	-	62	-	62
Administração - Plano de saúde	1	12	1	12
Serviços de telecomunicação (a)	-	-	22.418	20.159
Outros valores a receber	18	1.237	18	1.237
	29.680	28.699	52.098	48.858

(a) O montante de R\$ 22.418 refere-se a valores a receber de clientes da RTM Telecomunicação.

O vencimento dos recebíveis concedidos na data das demonstrações financeiras eram:

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Valores a vencer:	22.894	16.794	43.659	35.695
Vencidos:				
Até 31 dias:	3.892	4.408	4.274	5.131
31-60 dias:	578	2.397	929	2.500
61-90 dias:	1.453	1.904	1.509	1.984
Acima de 90 dias:	863	3.196	1.727	3.548
	29.680	28.699	52.098	48.858

O saldo de baixas para perdas em 31 de dezembro de 2024 é de R\$ 2.321 (R\$ 887 em 2023), conforme a política de baixas para perdas (nota explicativa nº 3e). Historicamente, o valor de perdas é imaterial quando comparado com o montante do faturamento da Associação, representando 0,48% do faturamento anual (0,20% em 2023). Por isso, a administração não efetua provisão contábil de títulos com liquidação duvidosa.

9 Impostos a recuperar

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
INSS	1.486	1.464	1.486	1.464
Contribuição social	33	24	429	716
Imposto de renda	13	8	1.745	2.486
Pis e Cofins	-	-	1.107	584
ICMS	-	-	-	-
Outros	-	-	-	191
	1.532	1.496	4.767	5.441

	Consolidado	
	2024	2023
Outros - Longo Prazo	107	109
	107	109

10 Depósito judicial /depósito caução

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Depósito Caução	233	233	259	256
Depósito Judicial (a)	303.557	282.105	311.127	287.611
Total	303.790	282.338	311.386	287.867

(a) Os valores de depósitos judiciais estão representados conforme próxima página:

Movimentação dos depósitos judiciais

	Controladora		
	2024		
	Fiscal	Trabalhista	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2023	279.270	2.835	282.105
Constituição de depósitos	2.394	-	2.394
Atualização Selic s/ depósitos judiciais (nota explicativa nº 25b)	18.877	181	19.058
Saldo em 31 de dezembro de 2024 (nota explicativa nº 19)	300.541	3.016	303.557

	Controladora		
	2023		
	Fiscal	Trabalhista	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2022	238.733	2.620	241.353
Constituição de depósitos	19.472	-	19.472
Atualização Selic s/ depósitos judiciais (nota explicativa nº 25b)	21.065	215	21.280
Saldo em 31 de dezembro de 2023 (nota explicativa nº 19)	279.270	2.835	282.105

	Consolidado		
	2024		
	Fiscal	Trabalhista	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2023	284.776	2.835	287.611
Constituição de depósitos	4.458	-	4.458
Atualização Selic s/ depósitos judiciais (nota explicativa nº 25b)	18.877	181	19.058
Saldo em 31 de dezembro de 2024 (nota explicativa nº 19)	308.111	3.016	311.127

	Consolidado		
	2023		
	Fiscal	Trabalhista	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2022	242.504	2.620	245.124
Constituição de depósitos	21.207	-	21.207
Atualização Selic s/ depósitos judiciais (nota explicativa nº 25b)	21.065	215	21.280
Saldo em 31 de dezembro de 2023 (nota explicativa nº 19)	284.776	2.835	287.611

11 Investimentos

Controlada “RTM” e suas investidas

A ANBIMA possui, em 31 de dezembro de 2024 e 2023, investimento na empresa RTM - Rede de Telecomunicações para o Mercado Ltda., os principais saldos da RTM estão apresentados abaixo:

	2024	2023
Ativo circulante	141.843	118.103
Ativo não circulante	92.031	73.710
Passivo circulante	29.256	19.667
Patrimônio líquido	204.618	172.146
Lucro líquido	32.472	30.892
Percentual de participação	80%	80%

A ANBIMA possui 80% (oitenta por cento) do capital da RTM, o que representa um investimento no total de 8.080 (oito mil e oitenta) cotas em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

Saldo do exercício findo em 31 de dezembro de 2022	113.830
Resultado de equivalência patrimonial no exercício	21.252
Saldo do exercício findo em 31 de dezembro de 2023	137.717
Resultado de equivalência patrimonial no exercício	25.978
Saldo do exercício findo em 31 de dezembro de 2024	163.694

Outros Investimentos “Galgo S.A.”

Galgo Sistemas de Informações S.A. (Galgo S.A.) é uma sociedade anônima de capital fechado, constituída em 13 de julho de 2016, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Santo Amaro, nº 48, Vila Nova Conceição, e tem por objetivo social administrar sistemas informatizados, destinados à padronização e otimização das transferências de informações entre instituições que atuam ou prestam serviços nos mercados financeiro e de capital.

Todos os seus clientes fazem parte do sistema financeiro nacional e estão divididos em partes relacionadas e não relacionadas.

A Galgo Sistemas de Informações S.A. é proprietária do Sistema Galgo e de todos os direitos a ele relativos, tendo autonomia absoluta para geri-lo, mantê-lo e desenvolvê-lo. O Sistema Galgo é um sistema de troca de informações padronizadas para os mercados financeiro e de capitais brasileiro, criado para funcionar como integrador entre as instituições que atuam ou prestam serviços para fundos de investimento, carteiras administradas e clubes de investimento nas atividades de administração, controladoria, custódia, distribuição e negociação de ativos.

A ANBIMA possui 6,67% (seis e sessenta e sete por cento) do capital do Galgo S.A., do investimento de R\$ 22.083 (vinte e dois mil e oitenta e três) o que representa um total de 1.472 cotas, no montante de R\$ 1.472 em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

Obras de Arte:

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Quadros	164	164	164	164
Esculturas	71	71	71	71
Total	235	235	235	235

12 Imobilizado

Controladora – 31/12/2024	Taxas Anuais de depreciação	Saldo Inicial	Adições	Depreciação	Baixas	Saldo Final
Imóveis	4%	-	-	-	-	-
Móveis e utensílios	10%	2.482	58	(676)	-	1.864
Instalações	10%	1.329	49	(176)	-	1.202
Máquinas e equipamentos	10%	3.575	1.590	(882)	-	4.283
Computadores e periféricos	33%	10.035	27.426	(5.658)	(63)	31.740
Benfeitoria em imóveis de terceiros	22%	9.908	24	(2.411)	-	7.521
Imobilizado em andamento (a)		12.417	31.962	-	(22.142)	22.237
Total		39.746	61.109	(9.803)	(22.205)	68.847

Controladora – 31/12/2023	Taxas Anuais de depreciação	Saldo Inicial	Adições	Depreciação	Baixas	Saldo Final
Imóveis	4%	-	-	-	-	-
Móveis e utensílios	10%	2.857	127	(474)	(28)	2.482
Instalações	10%	1.496	21	(185)	(3)	1.329
Máquinas e equipamentos	10%	3.984	268	(427)	(250)	3.575
Computadores e periféricos	33%	11.940	3.270	(3.283)	(1.892)	10.035
Benfeitoria em imóveis de terceiros	22%	11.681	1.125	(2.331)	(567)	9.908
Imobilizado em andamento (a)		9.479	37.583		(34.645)	12.417
Total		41.437	42.394	(6.700)	(37.385)	39.746

Consolidado 31/12/2024	Taxas anuais de depreciação	Saldo Inicial	Adições	Depreciação	Baixas	Saldo Final
Móveis e utensílios	10%	3.487	163	(806)	(289)	2.555
Instalações	10%	9.705	277	(1.834)	(196)	7.952
Máquinas e equipamentos	10%	3.575	1.590	(882)	-	4.283
Computadores e periféricos	33%	10.035	27.426	(5.658)	(63)	31.740
Benfeitoria em imóveis de terceiros	22%	9.908	24	(2.411)	-	7.521
Veículos	20%	159	2.323	(1.400)	(1.082)	-
Equipamentos de telecomunicações	20%	10.772	12.452	(5.167)	(7.984)	10.073
Equipamentos de processamento de dados	20%	15.502	9.571	(2.057)	(17)	22.999
Equipamentos telefônicos/PABX	10%	125	146	(60)	(13)	198
Geradores/Nobreaks	10%	1.163	-	-	(1.163)	-
Imóvel da Av. Chile, 230 - 7º andar - RJ	20%	3.796	-	(292)	-	3.504
Equipamento Telefônica p/ Locação	4%	3.417	-	-	(3.417)	-
Telefonia Móvel	20%	44	-	-	(44)	-
Mesas De Comunicação Trade Solution	20%	-	3.272	(737)	-	2.535
Equipamentos De Comunicação Trade One	20%	-	2.696	(33)	92	2.755
Equipamentos De Infraestrutura	10%	-	2.497	(1.166)	-	1.331
Outros Equipamentos De Telefonia		-	118	(12)	(106)	-
Instalações em Terceiros		875	-	-	(875)	-
Instalações para Projetos		1.733	-	-	(1.733)	-
Imobilizado em andamento (a)		12.418	31.961	-	(22.142)	22.237
Outros		99	60	-	(56)	103
Total		86.813	94.576	(22.515)	(39.088)	119.786

Consolidado 31/12/2023	Taxas anuais de depreciação	Saldo Inicial	Adições	Depreciação	Baixas	Saldo Final
Móveis e utensílios	10%	3.511	758	(613)	(169)	3.487
Instalações	10%	8.732	2.704	(1.411)	(320)	9.705
Máquinas e equipamentos	10%	3.984	268	(427)	(250)	3.575
Computadores e periféricos	33%	11.940	3.270	(3.283)	(1.892)	10.035
Benfeitoria em imóveis de terceiros	22%	11.681	1.125	(2.331)	(567)	9.908
Veículos	20%	185	-	(48)	22	159
Equipamentos de telecomunicações	20%	7.499	6.475	(2.762)	(440)	10.772
Equipamentos de processamento de dados	20%	11.370	9.442	(4.746)	(564)	15.502
Equipamentos telefônicos/PABX	10%	371	5	(78)	(173)	125
Geradores/Nobreaks	10%	1.308	204	(223)	(126)	1.163
Roteadores SPB	20%	25	-	(25)	-	-
Imóvel da Av. Chile, 230 - 7º andar - RJ	20%	4.112	-	(292)	(24)	3.796
Equipamento Telefônica p/ Locação	4%	3.691	-	(484)	210	3.417
Telefonia Móvel	20%	73	43	(68)	(4)	44
Instalações em Terceiros		1.247	-	(371)	(1)	875
Instalações para Projetos		2.522	-	(789)	-	1.733
Imobilizado em andamento (a)		9.479	37.584	-	(34.645)	12.418
Outros		3	100	(3)	(1)	99
Total		81.733	61.978	(17.954)	(38.944)	86.813

(a) Baixas em Imobilizado em andamento – nos exercícios de 2024 e de 2023 os valores de baixas de imobilizado em andamento estão representados substancialmente por Projetos que foram imobilizados na linha de Software (nota explicativa nº13) ao decorrer do ano, sendo os principais, detalhados abaixo:

Transferidos em 2024:

Projeto Plataforma de Dados – Representação (R\$ 4.396);
Projeto de Melhorias no ANBIMA Edu (R\$ 3.315);
Projeto ARC – Licenciamento MK (R\$ 1.661).
Projeto de Criação de Produto de Dados (R\$ 1.116);

Transferidos em 2023:

Projeto de Desenvolvimento de Portal e Instalação de Ferramenta (R\$: 6.219);
Projeto de Melhorias no ANBIMA Edu (R\$ 4.334);
Projeto de Criação de Produto de Dados (R\$ 3.503);
Projeto ARC – Licenciamento MK (R\$ 3.092).

13 Intangível

Controladora – 31/12/2024	Taxas anuais de amortização	Saldo Inicial	Adições	Amortização	Baixas	Saldo Final
Softwares	20%	89.850	26.822	(34.219)	(28)	82.425
Outros	-	4	-	-	-	4
Total		89.854	26.822	(34.219)	(28)	82.429

Controladora – 31/12/2023	Taxas anuais de amortização	Saldo Inicial	Adições	Amortização	Baixas	Saldo Final
Softwares	20%	82.640	35.802	(28.573)	(20)	89.850
Outros	-	4	-	-	-	4
Total		82.644	35.802	(28.573)	(20)	89.854

Consolidado – 31/12/2024	Taxas anuais de depreciação	Saldo Inicial	Adições	Amortização	Baixas	Saldo Final
Softwares	20%	97.018	28.747	(36.083)	(15)	89.667
Softwares Swift	20%	9	-	-	(9)	0
Agio - Byne		1.095	2.635	-	-	3.730
Investimentos Darwin		552	(141)	-	-	411
Investimento em Andamento		5.906	(5.906)	-	-	0
Relação Contratual (Carteira Byne)		34	-	-	-	34
Relação Contratual (SCP RTM)		157	-	-	-	157
Tecnologia - Software Interno		881	-	-	-	881
Projeto HUB		-	-	-	-	0
Projeto Hub - Anbima		-	11.498	(876)	-	10.622
Outros		4	-	-	-	4
Projeto Hub - Conciliação		242	1.005	(51)	-	1.196
		105.898	37.838	(37.010)	(24)	106.702

Consolidado – 31/12/2023	Taxas anuais de depreciação	Saldo Inicial	Adições	Amortização	Baixas	Saldo Final
Softwares	20%	88.910	38.685	(30.364)	(213)	97.018
Softwares Swift	20%	(6)	-	8	7	9
Agio - Byne		1.095	-	-	-	1.095
Investimentos Darwin		992	-	-	(440)	552
Investimento em Andamento		5.083	842	-	(19)	5.906
Relação Contratual (Carteira Byne)		34	-	-	-	34
Relação Contratual (SCP RTM)		157	-	-	-	157
Tecnologia - Software Interno		881	-	-	-	881
Outros		4	-	-	-	4
Projeto Hub - Conciliação		-	242	-	-	242
		97.150	39.769	(30.356)	(665)	105.898

14 Arrendamento Mercantil – Direito de uso

A Associação aplicou inicialmente o CPC 06(R2)/IFRS 16 a partir de 1º de janeiro de 2019. Anteriormente, se determinava no início do contrato, se ele era ou continha um arrendamento conforme o ICPC 03/IFRIC 4 Aspectos Complementares das Operações de Arrendamento Mercantil.

Na transição para o CPC 06(R2)/IFRS 16, a Associação escolheu aplicar o expediente prático com relação à definição de arrendamento, que avalia quais transações são arrendamentos. A Associação aplicou o CPC 06(R2)/IFRS 16 apenas a contratos previamente identificados como arrendamentos. Os contratos que não foram identificados como arrendamentos de acordo com o CPC 06(R1)/IAS 17 e ICPC 03/IFRIC 4 não foram reavaliados quanto à existência de um arrendamento de acordo com o CPC 06(R2)/IFRS 16.

Anteriormente, a Associação classificava os arrendamentos imobiliários como arrendamentos operacionais de acordo com o CPC 06(R1)/IAS 17. Na transição, para esses arrendamentos, os passivos de arrendamento foram mensurados pelo valor presente dos pagamentos remanescentes do arrendamento, descontados à taxa de empréstimo incremental da Associação em 1º de janeiro de 2019. Os ativos de direito de uso são mensurados:

- Pelo seu valor contábil como se o CPC 06(R2)/IFRS 16 tivesse sido aplicado desde a data de início, descontado usando a taxa de empréstimo incremental da Associação na data da aplicação inicial: A Associação aplicou essa abordagem ao seu maior arrendamento imobiliário; ou
- Por um valor igual ao passivo de arrendamento, ajustado pelo valor de quaisquer recebimentos de arrendamento antecipados ou acumulados: A Associação aplicou essa abordagem a todos os outros arrendamentos mercantis.

Na transição para o CPC 06(R2)/IFRS 16, a Associação reconheceu ativos de direito de uso adicionais, incluindo propriedades para investimento e passivos de arrendamento adicionais, reconhecendo a diferença no saldo de abertura dos lucros acumulados. O impacto na transição está resumido abaixo:

	31/12/2024	31/12/2023
Ativo de Direito de Uso	35.265	30.933
Depreciação do Direito de Uso	(15.398)	(16.770)
Ativo de direito de uso total	19.867	14.163

Passivo de Arrendamento	30.210	24.034
Baixa do Passivo (Pagamentos)	(2.942)	(3.182)
Atualização contrato direito de uso (Despesa financeira)	6.875	1.000
Passivo de arrendamento total	34.143	21.852

Abaixo demonstramos o impacto no resultado do exercício corrente:

Impactos no resultado	31/12/2024	31/12/2023
Apropriação direito de uso	1.372	(3.597)
Atualização sobre direito de uso (Despesa financeira)	(6.875)	(1.000)
	(5.503)	(4.597)

O arrendamento de direito de uso mencionado acima refere-se aos contratos firmados entre a ANBIMA e Fundo de Investimento Imobiliário FII BTG Pactual Corporate Office Fund e Opea Securitizadora S.A para locação do imóvel situado na Av. Doutora Ruth Cardoso nº 8.501 21º andar e entre a ANBIMA e Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - Previ para locação do imóvel situado na Praia de Botafogo nº 501 Bloco II Conjunto 704.

No exercício de 2024, tivemos alteração na taxa de desconto utilizada no cálculo do Arrendamento. A taxa foi alterada para 12,25% (11,75% utilizada em 2023), devido a redução da taxa Selic.

A RTM – Rede de Telecomunicação para o Mercado Ltda., prepara as suas Demonstrações Financeiras conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil incluindo os pronunciamentos, interpretações e orientações emitidos pelo Pronunciamento Técnico de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (CPC PME - R1), sendo assim não faz a aplicação do IFRS16 – Arrendamento Mercantil. Por se tratar de valores atualmente imateriais, não são consolidados na Associação.

15 Fornecedores

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Fornecedores	32.483	29.067	49.047	35.182
Total	32.483	29.067	49.047	35.182

O saldo de fornecedores da Associação, é composto substancialmente por contratação de serviços relacionados a consultorias de tecnologia, certificação e sinistralidade do plano de saúde (conforme detalhado em nota explicativa nº 30).

16 Encargos e tributos a recolher

Os encargos e tributos a recolher de constituem:

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
ISS - Imposto sobre serviços - sobre o faturamento	2.184	1.986	2.685	1.986
Impostos federais retidos na fonte - IRRF / INSS / CSRF	1.331	1.413	1.331	1.413
COFINS - Contribuição para o financiamento da seguridade social	261	187	3.813	2.931
ISS - Imposto sobre serviços retido na fonte	5	6	5	329
IRPJ - Imposto de renda - Pessoa Jurídica	-	-	485	1.571
CSLL - Contribuição social sobre lucro líquido	-	-	172	994
ICMS - Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços	-	-	679	693
PIS - Programa de integração social	-	-	765	593
IRPJ – SCP	-	-	772	0
CSLL – SCP	-	-	0	0
IRRF - Imposto de renda retido na fonte	-	-	0	541
INSS - Redução base sistema S	-	-	3.910	2.579
Outros	21	26	790	299
Total	3.802	3.618	15.407	13.929

17 Encargos e obrigações trabalhistas

Os encargos e obrigações trabalhistas constituem substancialmente:

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Salários, contribuições e encargos a recolher	79.839	72.431	89.451	83.898
Provisão de férias, 13º salários e respectivos encargos	11.480	10.025	12.477	10.813
Total	91.319	82.456	101.928	94.711

18 Adiantamento de clientes

A rubrica “Adiantamento de clientes” registra em 31 de dezembro de 2024 o montante de R\$ 8.474 na controladora e no consolidado (R\$ 7.454 na controladora e no consolidado em 2023) que se referem substancialmente a apropriação de valores da Taxa ANBIMA de fundos (divulgação) (nota explicativa 21 b.) cobrado bimestralmente (R\$ 7.146 em 2024 e R\$ 6.604 em 2023).

Em dezembro de 2024, foi compactuada a venda de um imóvel da Associação, no valor de R\$ 500, este valor, compõe o saldo de Adiantamento, visto que ocorreu o recebimento em caixa do valor, porém a transferência dos riscos e benefícios, está prevista para 2025.

19 Provisão para riscos fiscais e trabalhistas

A Administração da Entidade avalia as obrigações e constitui provisão sempre que considerar como provável a saída de recursos para quitar as obrigações presentes (legais ou não formalizadas) de prazos ou de valores incertos. No julgamento da Administração para determinar a expectativa de perdas são levadas em consideração, inclusive, as interpretações de seus assessores jurídicos externos.

As provisões constituídas no início e fim do período e as respectivas movimentações podem ser assim demonstradas em 2024 e 2023:

Movimentação das provisões

	Controladora e Consolidado		
	2024		
	Fiscal	Trabalhista	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2023	300.645	772	301.417
Constituição/reversões de provisões (a)	32.694	(759)	31.935
Atualização Selic (nota explicativa nº 25b)	26.024	-	26.024
(-) Créditos utilizados (nota explicativa nº 24 e.)	(9.585)	-	(9.585)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	349.778	13	349.791
	Controladora e Consolidado		
	2023		
	Fiscal	Trabalhista	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2022	260.794	1.397	262.191
Constituição/reversões de provisões (a)	29.361	(625)	28.736
Atualização Selic (nota explicativa nº 25b)	20.160	-	20.160
(-) Créditos utilizados (nota explicativa nº 24 e.)	(9.670)	-	(9.670)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	300.645	772	301.417

- (a) A contingência fiscal está sendo constituída através das despesas mensais de incidência de impostos sobre receitas de serviços da ANBIMA, as quais estão cobertas por depósitos judiciais feitos na competência mensal.

a) Fiscal

- ANBIMA

i. COFINS

A ANBIMA, através de seus assessores jurídicos, possui atualmente duas ações judiciais em andamento que discutem a incidência da COFINS sobre as suas Receitas, sendo:

- (i) Processo nº 2003.61.00.036573-9, oriundo da ex-Anbid (vide nota explicativa nº 1), distribuído em dezembro de 2003, através da 17ª Vara da Justiça Federal da Seção Judiciária de São Paulo, buscando afastar a cobrança da COFINS sobre os serviços prestados aos associados, afastando-se as disposições da IN 247/02. Após ajuizamento da referida ação, foi concedida liminar suspendendo a exigibilidade dos valores, decisão esta que se manteve eficaz até maio de 2009, oportunidade da publicação do acórdão que deu provimento ao recurso da União. Tendo em vista a revogação da suspensão do crédito, em junho de 2009 foi realizado o depósito judicial no valor de R\$ 4.359, referente às competências de junho de 2004 a abril de 2009 e, a partir de então, vieram se realizando os depósitos mensais até a competência novembro de 2009. Em virtude da incorporação, os depósitos passaram a ser efetivados através do processo nº 2007.51.01.002402-9.
- (ii) Processo nº 2007.51.01.002402-9, distribuído em fevereiro de 2007, através da 21ª Vara da Justiça Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, oriundo da ex-Andima (vide nota explicativa nº 1), para depósito em juízo do montante integral da COFINS para que seja julgada a legitimidade da cobrança em função de ser uma Entidade sem fins lucrativos, o valor envolvido atualizado é inestimável. O processo encontra-se suspenso até o julgamento definitivo, desde 11 de outubro de 2018.

Em 2024, a ANBIMA através de seus assessores jurídicos, apresentou uma consulta formal perante a Receita Federal do Brasil para obtenção da interpretação acerca da legislação tributária que trata da isenção da COFINS para confirmação de sua aplicabilidade às receitas de atividades próprias auferidas pela entidade. Inicialmente, considerando que a Associação atende aos requisitos estipulados pela legislação tributária para fazer jus à isenção do IRPJ e da CSLL, está sujeita à isenção da COFINS sobre as receitas decorrentes de suas atividades próprias.

Considerando que não há prazo para resposta dessa consulta, avaliamos uma alternativa para evitar o prosseguimento dos depósitos judiciais nos autos do referido Mandado de Segurança, dada a posterior dificuldade de levantamento desses depósitos e/ou o seu levantamento somente quando do encerramento da ação judicial. A alternativa avaliada foi a cessação imediata dos depósitos judiciais até que haja o retorno da RFB com a solução de consulta acerca da matéria, com o contingenciamento dos respectivos valores pela Anbima. Caso a solução de consulta seja desfavorável aos interesses da Associação, haverá a possibilidade de efetuar, no prazo de 30 dias da ciência da decisão, o recolhimento da COFINS devida no período entre a apresentação da consulta e a intimação da decisão, sem acréscimo de multa e de juros de mora.

Atualmente, as ações aguardam decisão em segunda instância. Os assessores jurídicos da Associação acreditam que a probabilidade de perda no processo é possível. Entretanto, a Administração mantém registrada provisão para perdas em 31 de dezembro de 2024 no montante de R\$ 349.777 (R\$ 300.645 – 2023) classificando, portanto, de forma final como causa com risco provável, onde está é atualizada pela

Selic mensal. Em 31 de dezembro de 2024, o valor total dos depósitos judiciais atrelados a esse processo totaliza o valor de R\$ 300.541.

Após consulta formal aos seus assessores jurídicos, a Associação apurou os créditos extemporâneos referente ao período compreendido entre janeiro de 2010 e agosto de 2013 e utilizou-os parcialmente nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2012 e 2013. A partir de junho de 2012 passou a efetuar os depósitos judiciais mensais, abatendo dos mesmos, os créditos de COFINS gerados sobre os insumos na prestação de seus serviços. Para fins de entendimento a respeito da possibilidade de enquadramento dos bens e serviços adquiridos pela Associação como insumos na prestação de seus serviços para fins de apuração de créditos da COFINS e buscando afastar o risco de eventual glosa futura dos referidos créditos por parte da autoridade fiscal, a Associação ingressou com o processo de consulta sobre interpretação da legislação tributária de nº 12448.732971/2012-94, na Divisão de Tributação da Sétima Região Fiscal da Receita Federal do Brasil onde obteve resposta favorável em 04 de março de 2013. Tendo em vista a consulta supracitada com resposta favorável, no exercício findo em 31 de dezembro de 2013, levantamentos os créditos extemporâneos referente nosso fornecedor RTM de janeiro de 2010 a dezembro de 2013, onde foi constituído mais R\$ 1.172 de créditos extemporâneos.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a Associação apurou R\$ 9.585 em créditos de COFINS (R\$ 9.570 em 2023) com base nos insumos mensais.

ii. COFINS sobre títulos de multas/penalidades

A ANBIMA, através de seus assessores jurídicos, possui atualmente uma ação judicial em andamento que discute a autorização para apuração e recolhimento da COFINS se a inclusão das receitas referentes a multas de supervisão, em sua base de cálculo, bem como a autorização para compensação/restituição dos valores indevidamente recolhidos.

Em 09/12/2021 os autos foram conclusos para decisão e em 21/12/2021 foi confirmada a intimação eletrônica para a autoridade impetrada a prestar informações.

Em 29/09/2022 foi proferida a sentença rejeitando os embargos de declaração opostos pela Anbima. Em 25/10/2022 a Anbima entrou com a apelação em face da sentença denegatória de segurança.

Em 05/08/2024 Foi realizada a audiência e em julgamento unânime foi negado provimento ao recurso de apelação interposto pela Anbima. Em 17/12/2024 aguarda-se trânsito em julgado do acórdão que rejeitou de forma unânime os embargos de declaração opostos pela Anbima.

Em 31 de dezembro de 2024 o prognóstico de perda é provável e o valor estimado da causa é de aproximadamente R\$ 1.991.

Em 31 de dezembro de 2024, a Associação figurava como parte em processos tributários com probabilidade de êxito possível, os quais não estão provisionados, de acordo com as normas contábeis vigentes (CPC 25). A seguir, consta a descrição dos processos relevantes.

iii. Autuação da Secretaria da Receita Federal do Brasil:

Em março de 2016, a ANBIMA por meio de instauração de Procedimento Fiscal nº 07.1.08.00-2016-00104-0, no intuito de verificar o cumprimento dos requisitos à aplicação da regra de isenção fiscal prevista no art. 15 da Lei nº 9.532/97, em relação ao ano-calendário de 2013, dado que, em tal período, a Associação apresentou Declaração de Informações Econômico- Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ) na condição de

entidade isenta do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e desobrigada da apuração da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), por se tratar de associação civil sem fins lucrativos que presta serviços para os quais foi constituída.

A equipe de fiscalização da Delegacia da Receita Federal do Brasil do Rio de Janeiro - I conclui pela lavratura de Notificação Fiscal. Por meio do processo administrativo nº 12448-724.148/2017-10, propondo a suspensão da isenção tributária da ANBIMA ao ano-calendário de 2013, em função de alegado descumprimento dos requisitos legais, a saber:

- (i) Dispositivo legal: Art.12, § 2º, “b” da Lei nº 9.532/97 (Aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento dos objetivos sociais): (i.1) violação alegada: participação em empresa com finalidade lucrativa: À DRF/RJ-I, a participação detida pela ANBIMA no capital social da RTM, embora autorizada no item XV do Estatuto Social, estaria em desacordo com o art. 12, §, 2º, b da Lei nº 9.532/97, ao permitir que os recursos da associação fossem aplicados em outra instituição cujo objetivo é o lucro; (i.2) violação alegada: Outras aplicações não destinada à finalidade essencial da pessoa jurídica. De acordo com entendimento da DRF/RJ-I, a ANBIMA não teria logrado comprovar a totalidade das despesas incorridas no período e/ou qual a aplicação dos seguintes recursos estava em acordo com objetivos institucionais.
- (ii) Dispositivo legal: Art. 174 do Decreto nº 3.000/99 ("Regulamento do Imposto de Renda" ou "RIR/99"): (ii.1) violação alegada: À DRF/RJ-I teria verificado no website da ANBIMA, a venda de produtos na loja virtual a associados/não associados, o que geraria concorrência desleal com outras organizações não isentas ferindo as condições legais previstas pelo Art.174 do RIR/99.

Em 24 de julho de 2017, a ANBIMA apresentou manifestação à Notificação Fiscal elucidando todos os pontos suscitados pela DRF/RJ-I e comprovando a totalidade das despesas questionadas, a fim de demonstrar a incoerência de violação à Regra Isentiva, sob o rito previsto no art. 32 da Lei nº 9.430/96.

Em 30 de outubro de 2017, a DRF/RJ-I com vistas à apuração de IRPJ e tributos reflexos (CSLL, PIS e COFINS) relativamente ao ano-calendário de 2013. Em razão da suspensão da aplicação da Regra Isentiva àquele ano. Para tanto, a Autoridade Fiscal intimou a ANBIMA, por meio do Termo de Intimação Fiscal nº6 ("TIF 6"), a apresentar as apurações de IRPJ e CSLL sob a sistemática do Lucro Real trimestral e do

PIS e COFINS sob o regime não-cumulativo, o que foi feito por meio de respostas apresentadas nos prazos concedidos.

A DRF/RJ-I concluiu em 26/08/2019 a ação fiscal com a lavratura dos seguintes autos de Infração ("AI"), por meio do PA nº 12448.730646/201.7-00:

IRPJ e CSLL:

- a) Insuficiência de recolhimento de IRPJ e CSLL, em razão da aplicação da Regra Isentiva objeto de suspensão;
- b) Glosa de despesas na forma demonstrada em resposta ao TIF 6, alegando ausência de comprovação das despesas deduzidas ou sua indedutibilidade de acordo com o RIR/99; e
- c) Ausência de comprovação das retenções do Imposto de Renda na Fonte (IRRF) efetuadas pelo HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo.

Débitos lançados de ofício:

	IRPJ	CSLL
Principal	8.613	3.221
Juros de Mora	4.322	1.617
Multa Proporcional	<u>6.460</u>	<u>2.415</u>
TOTAL	19.395	7.253

PIS e COFINS:

- a) Insuficiência de Recolhimento do PIS, sob a premissa fiscal de que seria devido no regime não-cumulativo, à alíquota de 3,65%, diante do fato de a ANBIMA ter recolhido PIS à alíquota de 1% sobre a folha salarial - nos termos do art. 9º da IN RFB nº 247 /2002; e
- b) Omissão de receita sujeita a PIS e COFINS quanto às mensalidades associativas.

Débitos lançados de ofício:

	PIS	COFINS
Principal	1.554	1.187
Juros de Mora	778	593
Multa Proporcional	<u>1.166</u>	<u>890</u>
TOTAL	3.498	2.670

Em 23/08/2019 foi apresentado Recurso Voluntário ao CARF, em face da decisão da DRJ/POR e atualmente, aguarda-se julgamento do Recurso Voluntário pelo CARF.

Em 31/12/2024 o recurso encontrava-se no CARF, aguardando julgamento do Recurso Voluntário protocolado em 23/08/2019, em face do Acórdão nº14-95.748 de 12/06/2019, que julgou improcedente a Manifestação de Inconformidade e procedente em parte a impugnação ao lançamento, mantendo-se parcialmente o crédito tributário.

O risco de perda avaliado pelos assessores jurídicos da ANBIMA é classificado como possível, o valor da causa está em R\$ 32.816, devido as condições acima, a Administração da Associação entende não ser necessária a provisão contábil.

iv. **Dedutibilidade do ISS na base da COFINS**

A ANBIMA, através de seus assessores jurídicos, possui atualmente uma ação judicial em andamento que discute a dedutibilidade do ISS na base da COFINS.

Em 18/08/2020 a ANBIMA requereu a concessão de medida liminar para, relativamente ao período-base de julho de 2020 e subsequentes, suspender a exigibilidade da COFINS, no que tange à parcela dos valores relativos ao ISS, afastando todo e qualquer ato tendente a cobrar referida parcela, notadamente os de protesto, inscrição na dívida ativa, ajuizamento de executivo fiscal, inscrição no CADIN e negativa de certidão positiva com efeitos de negativa de tributos federais, até o julgamento definitivo deste.

Requereu também a concessão em definitivo da segurança para, relativamente ao período base de julho de 2020 e subsequentes, (i) garantir o direito líquido e certo de efetuar o recolhimento da contribuição COFINS, sem a inclusão na sua base de cálculo dos valores relativos ao ISS, bem como (ii) de proceder à restituição dos valores indevidamente recolhidos a tal título nos últimos 5 anos, através de compensação de tais valores, nos termos do artigo 74 da lei nº 9.430/96, com redação dada pela lei nº 10.637/2002, acrescidos da taxa de juros SELIC, conforme determinado pela lei nº 9.250, de 27.12.95, o que não impede que a autoridade fiscal exerça a fiscalização sobre o procedimento efetuado, ou, ainda, através de execução de título judicialmente.

Em 02/09/2020 houve a decisão concedendo a medida liminar de modo que suspenda a exigibilidade do crédito.

Em 31 de dezembro de 2024 o prognóstico é possível e o valor estimado de recuperação dos valores pagos dos últimos cinco anos é de aproximadamente R\$ 3.856.

v. *ISS sobre títulos de multas/penalidades*

Em 15/07/2021 a Associação recebeu o parecer de uma solução de consulta, onde a Secretária Municipal da Fazenda deferiu a não obrigatoriedade de emissão de nota fiscal, e consequentemente a não incidência de ISS para os valores recebidos oriundos de multas.

A ANBIMA, através de seus assessores jurídicos, iniciou uma ação judicial que atualmente está em andamento, onde discute o ressarcimento do imposto sobre serviço sobre multas/penalidades de descumprimento das regras constantes dos regulamentos internos

Em 02/12/2021 foi julgado procedente o requerimento para a ação para restituição dos valores indevidamente recolhidos a títulos de ISS sobre as receitas referente a multa de supervisão.

Em 31 de dezembro de 2024 o prognóstico é possível e o valor estimado de recuperação dos valores pagos dos últimos cinco anos é de aproximadamente R\$ 1.203.

vi. *Exclusão da COFINS da própria base*

A ANBIMA, através de seus assessores jurídicos, possui atualmente uma ação judicial em andamento que discute a concessão de medida liminar, referente ao período base de setembro de 2021 e subsequentes, para suspender a exigibilidade das contribuições referentes aos valores de PIS e COFINS na base de cálculo das próprias contribuições, bem como o direito a compensação dos valores atualizados pela Selic.

Em 31 de dezembro de 2024 o prognóstico de perda é possível e o valor estimado de recuperação dos valores pagos dos últimos cinco anos é de aproximadamente R\$ 200.

vii. *Recolhimento de PIS/COFINS sobre Receitas Financeiras*

A ANBIMA, através de seus assessores jurídicos, possui atualmente uma ação judicial em andamento que alega a violação ao princípio da anterioridade nonagesimal referente a valores de PIS e COFINS não cumulativas incidentes sobre as Receitas Financeiras.

Em 31 de dezembro de 2024 o prognóstico é provável e o valor estimado da causa é de aproximadamente R\$ 700.

viii. *Incidência da CIDE em remessas para exterior*

Através de seus assessores jurídicos, possui atualmente uma ação judicial em andamento, que solicita fastar a incidência da CIDE em remessas para o exterior com base na Lei nº 10.168/00 (alterada pela Lei 10.332/01).

Em 31 de dezembro de 2024 o prognóstico é possível e o valor estimado da causa é de aproximadamente R\$ 71.

ix. *Exclusão de contribuição patronal empregado e IRRF na base da cota patronal*

A ANBIMA, através de seus assessores jurídicos, possui atualmente uma ação judicial em andamento que solicita a exclusão da base de cálculo das contribuições previdenciárias patronais os descontos praticados na folha de salários, dos empregados, a título de IRRF e INSS.

Em 31 de dezembro de 2024 o prognóstico de perda é possível e o valor estimado da causa é de aproximadamente R\$ 710.

- **Controlada RTM - Rede de Telecomunicações para o Mercado Ltda.**

(a) Exclusão do ISS da base de cálculo do PIS e da COFINS

Em 27 de janeiro de 2017, foi proferida sentença favorável à RTM, nos autos do Mandado de Segurança nº 0023403-50.2016.4.03.6100. A decisão concedeu a segurança no sentido de i) afastar a exigência do ISS da base de cálculo do PIS e da COFINS, ii) determinar que a Receita Federal se abstenha de praticar atos prejudiciais à RTM e iii) determinar também que, quando transitada em julgado a sentença, sejam compensados todos os valores recolhidos indevidamente pela RTM nos últimos cinco anos, sendo os mesmos devidamente corrigidos pela taxa SELIC. Após a interposição de vários recursos, com a manutenção dos pontos elencados acima a favor da RTM, o processo hoje encontra-se suspenso, até a publicação do acórdão de mérito a ser proferido nos autos do RE 592.616, em Repercussão Geral no STF (Tema 118). Na avaliação do escritório de advocacia que patrocina este processo a probabilidade de ganho é possível.

(b) Exclusão do PIS e da COFINS da própria base:

Mandado de Segurança nº 5026418-97.2020.4.03.6100 -, impetrado em 17.12.2020, que tem como objeto o reconhecimento de que é indevida a inclusão do PIS e da COFINS em suas próprias bases de cálculo, bem como a restituição dos valores pagos. Em 19.05.2021, proferida sentença denegando a segurança. Em 19.08.2021, interposta apelação pela RTM. Em 03.01.2022, apresentadas contrarrazões de apelação pela Fazenda Nacional. Em 25.04.2022, processo remetido ao TRF3. Na mesma data, processo recebido no Tribunal. Ainda, processo distribuído ao Desembargador Federal Marcelo Mesquita Saraiva, da 4ª Turma. Em 19.10.2022, foi negado provimento à Apelação da RTM, por maioria. Em 07.11.2022, opostos Embargos de Declaração pela RTM. Em 13.11.2022, apresentada contrarrazões aos Embargos de Declaração pela Fazenda Nacional. Em 17.02.2023, os Embargos de Declaração da RTM foram rejeitados por unanimidade. Em 17.03.2023, a RTM interpôs Recurso Especial (REsp) e Recurso Extraordinário (RE). Em 03.04.2023, apresentadas contrarrazões ao REsp e RE pela Fazenda Nacional. Em 11.04.2023, proferida decisão determinando o sobrestamento do processo até o julgamento definitivo do Tema 1067 pelo STF.

Atualmente o processo se encontra suspenso até o julgamento do RE nº 1.233.096, em Repercussão Geral no STF (Tema 1067).

Na avaliação do escritório de advocacia que patrocina este processo a probabilidade de ganho é possível.

(c) INSS – Redução da base do Sistema S

Mandado de Segurança nº 1071661-41.2020.4.01.3400 – impetrado em 18.12.2020, objetivando que a RTM não seja mais compelida a cobrança das contribuições sociais do salário-educação, INCRA e “Sistema S” no limite superior a vinte salários mínimos. Em 28.07.2022, proferida Sentença concedendo a segurança pleiteada pela RTM. Em 11.08.2022, interposta Apelação pela União Federal, em face da sentença. Em 15.08.2022, a RTM opôs Embargos de Declaração em face da sentença, em que pretende: corrigir erro material/suprir omissão relativo ao pedido inicial de compensação (e não de restituição, via Precatório) dos valores pagos indevidamente nos últimos 5 (cinco) anos; e ii) corrigir erro material relativo ao adequado direcionamento dos valores depositados em juízo. Em 28.08.2022, apresentada Contrarrazões aos Embargos de Declaração, pela União Federal. Em 15.09.2022, apresentadas Contrarrazões ao recurso de Apelação, pela RTM. Em 27.09.2022, proferida sentença rejeitando os Embargos de Declaração opostos pela RTM. Em 01.11.2022, interposta Apelação pela RTM, em face da sentença que negou provimento ao seus Embargos de Declaração. Em 22.11.2022, apresentadas contrarrazões de Apelação pela União. Em 30.11.2022, processo remetido ao TRF-1ª Região. Na mesma data, processo distribuído à 7ª Turma, tendo como relatora a Desembargadora Federal Gilda Sigmaringa Seixas. Na mesma data, apresentado de parecer, pelo MPF, pugnando pelo regular prosseguimento do processo. Por fim, autos conclusos. Em 02.12.2022, proferida Decisão Monocrática suspendendo o processo até o julgamento do Tema 1079. Houve o julgamento do Tema 1079 em 13/03/2024, com a decisão do STJ desfavorável à tese dos contribuintes.

Últimos Andamentos: Em 27.05.2024, o processo foi sobrestado, tendo em vista o julgamento do Tema 1079/STJ. Em 29.10.2024, foi dado provimento à Apelação da União.

Aguarda-se o trânsito em julgado do Acórdão, não há honorários de sucumbência por se tratar de Mandado de Segurança.

(d) TUSD e TUST

Ação Declaratória com Repetição de Indébito que objetiva:

a declaração de inexistência de relação jurídica que obrigue a RTM a pagar o ICMS (arcar com o ônus financeiro) sobre quaisquer encargos de transmissão e distribuição vinculados às tarifas TUSD e TUST, restringindo-se a base de cálculo do imposto aos valores pagos a título de efetivo fornecimento e consumo de energia elétrica, e

condenar o Estado de São Paulo a restituir os valores de ICMS pagos nos últimos 5 (cinco) anos, com todos os acréscimos legais.

Foi proferida decisão definitiva pelo STJ no Tema 986, desfavorável à tese dos contribuintes.

Últimos Andamentos: Em 17.09.2024, processo remetido à 2ª instância. Em 23.09.2024, processo distribuído à 2ª Câmara de Direito Público, tendo como relator o Desembargador Carlos von Adamek. Em 05.11.2024, foi negado provimento à Apelação da RTM.

Aguarda-se o trânsito em julgado do Acórdão para que seja cumprido o pagamento de honorários de sucumbência pela RTM.

(e) Novos processos

PIS/COFINS - Exclusão do ISS da base de cálculo do PIS/COFINS

RTM INFRA - processo - Nº 5014406-46.2023.4.03.6100 - 4ª Vara Cível Federal de SP, protocolado em 11/05/2023. Atualização em 05.06/2023: deferida liminar favorável à tese da RTM. A decisão suspende a exigibilidade do crédito tributário, permitindo que a empresa recolha o PIS e a COFINS excluindo os valores de ISS de sua base de cálculo. A RTM, de forma conservadora, aguardará a decisão final do mérito do processo. Ademais, este tema tem repercussão geral reconhecida pelo STF, o qual aguarda julgamento na Suprema Corte (Tema n. 118/STF).

Na avaliação do escritório de advocacia que patrocina este processo a probabilidade de ganho é possível.

IRPJ - Recálculo do PAT com o limite de 4% sobre o lucro tributável e não sobre o imposto devido

RTM TELECOM - processo - Nº 5014471-41.2023.4.03.6100 - 11ª Vara Cível Federal de SP, protocolado em 11.05.2023. Atualização em 29/05/2023: foi proferida decisão liminar favorável à nossa pretensão neste processo, que visa o recálculo do PAT, afastando as limitações impostas pelas normas regulamentadoras. A decisão permite que a empresa deduza o dobro das despesas com o PAT sobre o lucro tributável, alcançando o adicional de Imposto de Renda. Além de afastar a regra da limitação fictícia de dedução do benefício até 1 salário-mínimo e a restrição para os funcionários que recebam até 5 salários-mínimos, nos termos da decisão proferida. A RTM, de forma conservadora, aguardará a decisão final do mérito do processo. Atualmente, o processo encontra-se aguardando a decisão de 1ª Instância.

É de se salientar que o Superior Tribunal de Justiça (STJ) já se posicionou favoravelmente aos contribuintes acerca desta matéria, aumentando as chances de êxito da RTM na referida demanda.

Na avaliação do escritório de advocacia que patrocina este processo a probabilidade de ganho é possível.

CIDE - Inconstitucionalidade da incidência da CIDE sobre remessas para o exterior

RTM TELECOM - processo - Nº 5014410-83.2023.4.03.6100 - 7ª Vara Cível Federal de SP, protocolado em 11.05.2023. Atualmente, o processo encontra-se na 2ª Instância, aguardando julgamento do recurso protocolado pela RTM.

Na avaliação do escritório de advocacia que patrocina este processo a probabilidade de ganho é possível.

IRPJ/CSLL - Exclusão do ISS da Base de Cálculo do IRPJ/CSLL no Lucro Presumido

RTM INFRA - processo - Nº 5014465-34.2023.4.03.6100 - 14ª Vara Cível Federal de SP, protocolado em 11.05.2023. Atualmente, o processo encontra-se na 2ª Instância, aguardando julgamento do recurso protocolado pela RTM.

Na avaliação do escritório de advocacia que patrocina este processo a probabilidade de ganho é possível.

PIS/COFINS - Exclusão do PIS/COFINS da sua própria base de cálculo

RTM INFRA - processo - Nº 5014373-56.2023.4.03.6100 - 9ª Vara Cível Federal de SP, protocolado em 11.05.2023. Atualmente o processo se encontra suspenso até o julgamento do RE nº 1.233.096, em Repercussão Geral no STF (Tema 1067).

Na avaliação do escritório de advocacia que patrocina este processo a probabilidade de ganho é possível.

PIS/COFINS - Exclusão do PIS/COFINS da sua própria base de cálculo

RTM SISTEMAS (BYNE) - processo - Nº 5019179-08.2023.4.04.7200 - Juízo Substituto da 3ª VF de Florianópolis, protocolado em 19.05.2023. Atualmente o processo se encontra suspenso até o julgamento do RE nº 1.233.096, em Repercussão Geral no STF (Tema 1067).

Na avaliação do escritório de advocacia que patrocina este processo a probabilidade de ganho é possível.

PIS/COFINS - Manutenção do ICMS na base de cálculo dos créditos de PIS/COFINS

RTM TELECOM - processo - Nº 5032934-31.2023.4.03.6100 - Vara Cível Federal de SP, protocolado em 31.10.2023. Atualmente, o processo encontra-se na 2ª Instância, aguardando julgamento do recurso protocolado pela RTM.

Na avaliação do escritório de advocacia que patrocina este processo a probabilidade de ganho é possível.

INSS - Exclusão dos descontos de IRPF e INSS dos colaboradores (retidos na fonte) da base de cálculo do INSS "patronal"

RTM TELECOM - processo - Nº 5032979-35.2023.4.03.6100 – 12ª Vara Cível Federal de SP, protocolado em 31.10.2023. Atualmente, o processo encontra-se na 2ª Instância, aguardando julgamento do recurso protocolado pela RTM.

Na avaliação do escritório de advocacia que patrocina este processo a probabilidade de ganho é possível.

INSS - Exclusão dos descontos de IRPF e INSS dos colaboradores (retidos na fonte) da base de cálculo do INSS "patronal"

RTM INFRA - processo - Nº 5032972-43.2023.4.03.6100 - 4ª Vara Cível Federal de SP, protocolado em 31.10.2023. Atualmente o processo encontra-se suspenso por Recurso Especial Repetitivo 1174, a ser julgado pelo STJ.

Na avaliação do escritório de advocacia que patrocina este processo a probabilidade de ganho é possível.

INSS - Exclusão dos descontos de IRPF e INSS dos colaboradores (retidos na fonte) da base de cálculo do INSS "patronal"

RTM SISTEMAS (BYNE) - processo - Nº 5038008-37.2023.4.04.7200 – 9ª VF de Florianópolis, protocolado em 31.10.2023. Atualmente, o processo encontra-se aguardando a decisão de 1ª Instância.

Na avaliação do escritório de advocacia que patrocina este processo a probabilidade de ganho é possível.

b) Trabalhista

A ANBIMA possui processos trabalhistas conforme a seguir:

- (i) Processo nº 0010537-58.2015.5.01.0040 - 40ª VT/RJ. O processo foi encerrado em 2024 e, atualmente, a Associação aguarda a expedição do alvará. A decisão judicial determinou que a Associação realizasse o pagamento de R\$ 59, dos quais R\$ 47 já foram pagos.
- (ii) Processo nº 0011682-16.2023.5.15.0094 - 07ª VT/CAMPINAS. Na opinião do consultor jurídico da Associação, a possibilidade de perda é possível e o valor da causa é de aproximadamente R\$ 405.

c) Cível

- (i) Processo nº 018396-81.2023.8.19.0001 - 2ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro/RJ. Trata-se de ação na qual a autora pretende anular a decisão final proferida nos autos do Processo de Regulação e Melhores Práticas, em trâmite no âmbito da ANBIMA, que culminou com a condenação da autora ao pagamento de multa e à proibição da utilização do selo da ANBIMA pelo prazo de 5 anos.
A possibilidade de perda é possível e o valor da causa é de aproximadamente R\$ 500.
- (ii) Processo nº 1132944-37.2023.8.26.0100 - 1ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros da Comarca de São Paulo/SP. Trata-se de ação na qual a autora pretende anular a decisão da ANBIMA que reprovou a alteração cadastral do associado e revogou o termo de adesão da autora aos Códigos ANBIMA.
A possibilidade de perda é possível e o valor da causa é de aproximadamente R\$ 100.

Por fim, a Associação não detém mais nenhuma contingência, além da acima divulgada.

20 Patrimônio social

A composição do capital social e do patrimônio social da Associação esta demonstrado abaixo, refletindo o impacto dos saldos reapresentados, conforme detalhado na Nota Explicativa nº2 e.

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Patrimônio social	1.278	1.278	1.278	1.278
Cotas em tesouraria (a)	1	1	1	1
Cotas a integralizar (b)	(24)	(24)	(24)	(24)
Ajuste de avaliação patrimonial (c)	117	181	117	181
Superávit acumulado	592.449	540.471	592.449	540.471
Superávit do exercício	205.860	51.978	205.860	51.978
Patrimônio social atribuível aos controladores	799.681	593.885	799.681	593.885
Participação de não controladores	-	-	41.595	35.186
Total patrimônio social	799.681	593.885	841.276	629.071

- (a) Cotas em tesouraria - São cotas patrimoniais mantidas para admissão de novos associados no quadro social da ANBIMA;
- (b) Cotas a integralizar - Total de cotas patrimoniais não integralizadas pelos antigos associados da “Anbid”, visando equiparar as quantidades de cotas dos associados da “Andima”;
- (c) Reflexo dos títulos de investimentos classificados como mantidos para venda, que são avaliados pelo valor de mercado, com ajuste reconhecido no Patrimônio Social da Associação.

21 Receitas operacionais

As receitas operacionais são compostas da seguinte forma:

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Selic (a)	209.773	189.767	209.773	189.767
Taxa ANBIMA de fundos (divulgação) (b)	85.975	77.578	85.975	77.578
Inscrições para exames de certificação (c)	63.948	64.829	63.948	64.829
Mensalidade associativa (d)	27.257	26.182	27.257	26.182
Registro de operações (e)	30.964	15.422	30.964	15.422
Receitas com administração do plano de saúde e odontológico (f)	14.223	13.271	14.223	13.271
Registro de fundos (g)	15.098	11.989	15.098	11.989
Eventos	1.170	4.371	1.170	4.371
Multas – Fundo de investimentos (h)	1.951	4.345	1.951	4.345
Treinamento (i)	5.874	3.965	5.874	3.965
Taxa de manutenção de controladoria (j)	3.401	3.119	3.401	3.119
Taxa de manutenção - custódia qualificada (k)	2.813	2.567	2.813	2.567
Taxa de manutenção de certificação (l)	2.407	2.382	2.407	2.382
Termo de compromisso de ofertas/fundos (m)	7.143	2.100	7.143	2.100
Taxa de fiscalização ao código - fiscalização dos aderentes (n)	1.963	1.650	1.963	1.650
ANBIMA Feed (o)	3.655	1.505	3.655	1.505
Taxa de manutenção - gestão de patrimônio (p)	1.737	1.516	1.737	1.516
Mensalidade SI ANBIMA (q)	79	952	79	952
Taxa de manutenção de <i>private banking</i> (r)	815	693	815	693
Loja ANBIMA	1	3	1	3
PSTI (s)	-	4.914	-	4.914
Telecomunicações - Controlada RTM	-	-	58.700	53.947
Valor adicionado - Controlada RTM	-	-	5.875	6.818
Locações de equipamentos - Controlada RTM	-	-	21.395	21.989
Gerência - Controlada RTM	-	-	117.234	94.772
Venda de Produtos - Controlada RTM	-	-	1.249	8.325
Outras receitas operacionais	-	-	5.010	3
	480.247	433.120	689.710	618.974

- (a) Receita proveniente do convênio da Associação com o Banco Central do Brasil no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia, doravante designado por Selic. A cobrança é feita mensalmente em um valor fixo pago à Anbima. Cada participante efetua o pagamento de acordo com o percentual de utilização do sistema.
- (b) Taxas cobradas dos fundos de investimentos pela divulgação de suas informações, tais como informações e estatísticas sobre fundos de investimento, administração de carteiras, emissões de títulos nos mercados interno e externo. A taxa é cobrada bimestralmente das instituições administradoras, pelo serviço de divulgação dos dados de seus fundos de investimento ativos no mercado. Essa taxa, geralmente, é cobrada referente aos dois meses de serviços a serem prestados. Em casos excepcionais o valor da taxa é cobrado pro rata;
- (c) Refere-se substancialmente à taxa de inscrição ao Programa de Certificação Continuada de Profissionais do Mercado de Capitais, em atendimento a Resolução nº 4.984 de 17 de fevereiro de 2022 do Banco Central do Brasil;
- (d) Valores cobrados dos associados mensalmente e calculada sobre o Patrimônio Líquido da Instituição registrado no seu último Balanço Social;
- (e) Taxa de registro de emissão de ações, debêntures e notas promissórias;
- (f) Receita proveniente da Administração do plano de saúde e odontológico, que é paga pelo Bradesco, e calculado de acordo com a quantidades de vidas (nota explicativa nº 30);
- (g) Taxa de registro de novos fundos de investimento;
- (h) Multa sobre a não aplicação do código pelos aderentes.
- (i) Receitas provenientes da prestação de serviços educacionais para associados e não associados, preponderantemente, capacitação, preparatórios e de extensão;
- (j) Receita proveniente das taxas semestrais cobradas das instituições participantes do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas – Serviços Qualificados ao Mercado de Capitais;
- (k) Refere-se a receita auferida sobre a prestação de serviços de liquidação física e financeira dos ativos, sua guarda, bem como a Administração e informação de eventos associados a esses ativos;
- (l) Receita oriunda da cobrança feita pela Associação para as instituições financeiras participantes e calculada sobre a quantidade de profissionais certificados. Esta taxa é destinada a custear a fiscalização e a supervisão do cumprimento das disposições do Código de Regulação e Melhores Práticas para o Programa de Certificação Continuada;
- (m) Refere-se substancialmente as punições aplicadas pela Associação em virtude de descumprimento das instituições participantes ao estabelecido nos Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas.
- (n) Receita oriunda da cobrança feita pela Associação para as Instituições Financeiras aderentes ao Código de ART - Atividades de Gestão, Administração e Distribuição de Fundos.
- (o) O ANBIMA Feed é uma plataforma de distribuição de informações completas e atualizadas do mercado de capitais. Disponibiliza acesso a uma das maiores bases de dados nacional, com informações geradas e apuradas diretamente entre as instituições financeiras.
- (p) Registram-se as taxas de manutenção anual cobrada em fevereiro, das instituições participantes do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas – Gestão de Patrimônio Financeiro no Mercado Doméstico;
- (q) Refere-se a mensalidade cobrada pela utilização do Sistema de Informações da ANBIMA, que permite acesso a diversos dados dos fundos de investimento cadastrados, como patrimônio líquido, cota e rentabilidade, além

da taxa de administração e valores mínimos para aplicação e resgate. Essa receita foi descontinuada em abril de 2024.

- (r) Registram as taxas de manutenção periódica cobrada das instituições financeiras participantes do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas – *Private banking*;
- (s) A Receita de PSTI foi descontinuada em julho de 2023, por mudanças na estratégia de negócio. Tratava-se de um serviço que a Associação oferecia as instituições financeiras a custo reduzido, de infraestrutura compartilhada para acesso ao Sistema de Pagamentos Brasileiro.

22 Deduções das receitas

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
COFINS (a)	32.655	29.355	42.715	36.557
ISS (b)	22.010	19.558	26.171	23.027
ICMS (c)	-	-	11.744	11.599
PIS (a)	-	-	2.185	1.562
Outros	1.189	337	2.254	1.497
	55.854	49.250	85.069	74.242

- (a) Sobre as receitas da Associação incide COFINS não Cumulativa, com alíquota de 7,6%. A COFINS e o PIS não Cumulativos, com alíquotas de 7,6% e 1,65%, respectivamente, incidem sobre as receitas do serviço de Gerência, serviço de valor adicionado e de aluguel de equipamentos. A COFINS e o PIS Cumulativos, com alíquotas de 3% e 0,65%, respectivamente, incidem sobre as receitas de telecomunicações.
- (b) O ISS incide sobre as receitas do serviço de valor adicionado e tem a alíquota de 5%, tanto no Rio de Janeiro quanto em São Paulo. O ISS incidente sobre as receitas do serviço de Gerência tem a alíquota de 5% para o Rio de Janeiro e de 3% para São Paulo.
- (c) O ICMS incide sobre as receitas de telecomunicação, com diferentes alíquotas no Rio de Janeiro (24%) e São Paulo (18%).

23 Custo dos serviços prestados

(Controladas RTM - Rede de Telecomunicações para o Mercado Ltda. e RTM Infraestrutura em Tecnologia da Informação Eireli)

	Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023
Telecomunicações	(24.036)	(24.380)
Serviços de terceiros	(16.242)	(15.428)
Despesa de pessoal	(22.770)	(13.874)
Encargos de depreciação e amortização	(12.145)	(4.640)
Ocupação	(2.612)	(1.774)
Outros custos diretos	(880)	(1.537)
	(78.685)	(62.033)

24 Despesas operacionais

a. A rubrica “Despesas com Pessoal” inclui substancialmente:

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Remuneração	152.056	139.889	170.903	153.797
Benefícios	34.132	29.259	46.563	44.957
Encargos	25.111	23.523	32.891	31.558
Outras	1.085	789	842	1.006
	212.384	193.460	251.199	231.318

b. A rubrica “Despesas Administrativas e gerais” inclui substancialmente:

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Contribuições para associações	11.515	10.166	11.515	10.166
Software	7.429	8.478	7.429	8.478
Eventos	6.425	10.342	6.425	10.342
Anúncios e divulgações	2.767	3.435	3.002	3.538
Aluguel e condomínio	1.725	1.654	2.451	2.416
Viagens	1.682	1.871	2.944	3.076
Manutenção de equipamentos	1.678	2.695	12.121	8.798
Provedores e link corporativo	1.538	1.818	1.538	1.818
Cobrança	591	500	591	500
Instalações	585	808	956	808

**ANBIMA - Associação Brasileira das Entidade
dos Mercados Financeiro e de Capitais**
Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2024 e 2023

Material de consumo	365	262	365	262
Telefonia	284	345	284	345
Material de higiene e limpeza	133	137	170	373
Correios	114	115	114	115
Gráficas e editoração	104	187	104	187
Material escritório	23	29	247	229
Tradução	2	31	2	31
Locação de máquinas e equipamentos	4	4	4	4
Transporte	-	-	-	95
Outras administrativas e gerais	5.676	3.956	5.676	9.488
	42.640	46.833	55.938	61.069

c. A rubrica “Consultoria e Serviços Prestados” inclui substancialmente:

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Tecnologia da informação	38.048	33.860	40.502	28.022
Certificação	31.499	29.178	31.499	29.178
Projeto educação do investidor	4.059	4.874	4.059	4.874
Econômica	2.724	8.420	2.724	8.420
Recursos humanos	3.391	2.632	3.391	2.632
Jurídica	2.560	3.192	2.984	3.517
Institucional	2.433	498	2.433	498
Marketing	-	-	694	1.079
Outras	1.512	4.389	9.196	9.360
	86.226	87.043	97.482	87.580

d. A rubrica “Despesas Tributárias” inclui substancialmente:

	Controladora e Consolidado	
	2024	2023
IRRF sobre aplicação financeira	9.095	6.777
Outros impostos, taxas e contribuições	2.175	2.540
	11.270	9.317

e. A rubrica "Outras" inclui substancialmente

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Crédito de COFINS (a)	9.585	9.670	9.585	9.670
Recuperação de despesas	90	113	90	113
Ganho/Perda com imobilizado	-	34	-	34
Perda com créditos de liquidação duvidosa	(2.321)	(887)	(2.321)	(887)
Outras despesas operacionais	(341)	(824)	(341)	(824)
Outras receitas operacionais	230	58	369	1.513
	7.243	8.164	7.382	9.619

- (a) Os créditos de COFINS são compostos por despesas com alugueis, energia elétrica, custos incorridos com a prestação de serviços educacionais oferecidos pela ANBIMA, tais como: Especialização para o Mercado Financeiro e de Capitais, principais custos incorridos com a viabilização do Programa de Certificação Continuada de Profissionais do Mercado de Capitais e custos incorridos com o convênio de cooperação operacional da ANBIMA com o Banco Central do Brasil, visando o permanente desenvolvimento e aprimoramento, bem como as rotinas de funcionamento do Selic - Sistema Especial de Liquidação e de Custódia.

f. Superávit/(déficit) com a administração do plano de saúde

	Controladora e Consolidado	
	2024	2023
Superávit/(déficit) PEONP (a)	104.723	(37.051)
	104.723	(37.051)

- (a) Este valor, refere-se ao Superávit/déficit do atual programa de assistência médica oferecido pela Associação aos seus colaboradores e associados, junto à operadora Bradesco Saúde (conforme nota explicativa nº 30), contamos com uma Empresa especialista, que realiza os cálculos atuariais para registro de provisão ou estorno.

25 Receitas financeiras

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Aplicações financeiras (a)	53.081	54.198	64.903	66.388
Atualização Selic s/ depósitos judiciais (b)	19.057	19.556	19.057	19.556
Atualização Selic	193	1.733	364	2.586
Outras	115	145	531	894
	72.446	75.632	84.855	89.424

- (a) Referem-se aos rendimentos de aplicações financeiras no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (nota explicativa nº 6);
- (b) Registra a atualização do depósito judicial da COFINS e INSS no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (nota explicativa nº 19).

26 Despesas financeiras

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Atualização sobre provisões (a)	26.024	20.160	26.024	20.160
Atualização sobre direito de uso (nota explicativa nº 14)	6.875	1.000	6.875	1.000
Despesas com tarifas de cartão de crédito	729	709	729	709
Juros e multas	10	30	10	1.141
Perda com aplicações financeiras	-	29	-	29
Descontos concedidos	4	2	38	2
Outras	110	88	912	1.536
	33.752	22.018	34.588	24.577

- (a) Registra a atualização de provisões para contingências fiscais (nota explicativa nº 19).

27 Partes relacionadas

A ANBIMA em 31 de dezembro de 2024 possui como partes relacionadas:

	Classificação de relacionamento	Participação %
Planejar - Associação Brasileira de Planejadores Financeiros (a)	Associado Sênior	-
Itaú Fundo Multipatrocinado (b)	Patrocinadora	-
Confederação Nacional das Instituições Financeiras - CNF (c)	Associado Fundador	-
RTM - Rede de Telecomunicações para o Mercado Ltda. (d)	Cotista	80%
Galgo S.A (e)	Cotista	6,67%

- (a) Planejar - Associação Brasileira de Planejadores Financeiros. No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a Associação detém como partes relacionadas a Planejar, que é Associada Sênior, que estatutariamente lhe confere os direitos: (a) requerer a convocação da assembleia geral; (b) indicar representantes a cargos de diretoria; (c) nomear com exclusividade o presidente e o vice-presidente do conselho de ética.
- (b) Itaú - No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a ANBIMA detém como partes relacionadas o Itaú Fundo Multipatrocinado, na qual participa como empresa patrocinadora desta Entidade Fechada de Previdência Complementar.
- (c) CNF - No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a ANBIMA detém como partes relacionadas à CNF, tendo efetuado contribuições ordinárias no montante de R\$ 9.205 (R\$ 8.947 em 2023) a título de associado fundador, o qual lhe confere os direitos: (a) direito a votar e ser votado para cargos administrativos; (b) participar das atividades e empreendimentos da CNF.
- (d) RTM - No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a ANBIMA detém como partes relacionadas a RTM, vide nota explicativa nº 11. No exercício foram contratados serviços junto à RTM no montante de R\$ 5.198 (R\$ 6.376 em 2023), referente à prestação de serviços, sobre os quais havia pendente de liquidação em 31 de dezembro de 2024 R\$ 607 (R\$ 366 em 2023).

	ANBIMA		RTM		Total	
	2024	2023	2024	2023	2024	2023
Despesa com consultorias e serviços prestados	(5.198)	(6.376)	-	-	(5.198)	(6.376)
Receitas operacionais	-	-	5.198	6.376	5.198	6.376
Total	(5.198)	(6.376)	5.198	6.376	-	-

- (e) Galgo S.A. - No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a ANBIMA detém como partes relacionadas o Galgo S.A., vide nota explicativa nº 11.

28 Imposto de renda e contribuição social (Controlada RTM - Rede de Telecomunicações para o Mercado Ltda. e RTM Infraestrutura em Tecnologia da Informação Eireli)

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a despesa com Imposto de Renda e Contribuição Social foi assim apurada:

a) Reconciliação da despesa de IR/CS - RTM TELECOMUNICAÇÕES

Consolidado	31/12/2024		31/12/2023	
	Imposto de renda	Contribuição social	Imposto de renda	Contribuição social
Lucro Real				
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	55.280	55.280	42.944	42.944
Ajuste do lucro contábil				
(+) Adições (a)	13.827	13.827	12.940	12.940
(-) Exclusões (b)	(22.506)	(22.506)	(22.381)	(22.381)
Lucro tributável	46.601	46.601	33.503	33.503
Compensação Prejuízo Fiscal	(437)	(437)	-	-
Base de cálculo	46.164	46.164	33.799	33.799
Imposto de renda - 15%	6.925	-	5.025	-
Adicional de imposto de renda - 10%	4.544	-	3.326	-
Programa de Alimentação ao Trabalhador e Empresa Cidadão	(264)	-	(203)	-
Contribuição social - 9%		4.154		3.016
Total	11.205	4.154	8.148	3.016
Ajuste de anos anteriores	95	34		
IRPJ Diferido (c)	(1.102)	-	705	-
CSSL Diferida (c)	-	(397)	-	254
Total	10.198	3.791	8.853	3.270

- (a) Refere-se substancialmente a provisão para pagamento de bônus/previdência, no valor de R\$ 6.160 (Controladora) e R\$ 8.596 (Consolidado), (R\$ 8.417 em 2023 Consolidado) e outras despesas indedutíveis.
- (b) Refere-se basicamente a equivalência patrimonial e à reversão da provisão de bônus de 2023, pago em 2024.
- (c) Refere-se ao efeito das diferenças temporárias no imposto de renda de 2024 e 2023.

RTM INFRAESTRUTURA (Lucro Presumido)

Lucro Presumido	31/12/2024	31/12/2024	31/12/2023	
	Imposto de renda	Imposto de renda	Imposto de renda	Contribuição social
Receita Bruta	-	-	62.604	62.604
Base sobre o faturamento 32%	-	-	20.033	20.033
Receitas Financeiras e Outras	-	-	1.450	1.450
Base de cálculo	-	-	21.483	21.483
Imposto de renda - 15%	-	-	3.222	-

Adicional de imposto de renda - 10%	-	-	2.113	-
Contribuição social - 9%	-	-	-	1.933
Total	-	-	5.336	1.933
IRPJ Diferido	-	-	74	-
CSSL Diferida	-	-	-	26
Total	-	-	5.410	1.959
Total Consolidado	10.198	3.791	14.263	5.229

- (a) Refere-se substancialmente a provisão para pagamento de bônus/previdência e outras despesas indedutíveis.
- (b) Refere-se basicamente a equivalência patrimonial e à reversão da provisão de bônus de 2023, pago em 2024.
- (c) Refere-se ao efeito das diferenças temporárias no imposto de renda de 2024 e 2023.

Em janeiro de 2024 a empresa RTM Infraestrutura em Tecnologia da Informação Ltda. optou pela mudança de tributação para o lucro real.

b) Composição dos impostos diferidos

Diferenças temporárias sobre:	31/12/2024	31/12/2023
Provisão Bônus (a)	8.596	2.070
Provisão PIS/COFINS (b)	7.629	1.868
Provisão Operadoras (c)	856	276
Baixa Ativo (d)	-	366
Outras Provisões (e)	-	-
Total	17.081	4.580

- (a) Provisão de bônus constituída mensalmente com prazo de realização no mês de março do exercício subsequente.
- (b) Provisão PIS/COFINS – referente ao processo de exclusão da base de cálculo do ICMS, ISS e do PIS e da COFINS da própria base com expectativa de realização em até 05 anos.
- (c) Provisão de operadoras para operadora de Telecom com prazo de realização no ano subsequente.
- (d) Baixa Ativo – refere-se a provisão de baixa de que será realizada no exercício seguinte.
- (e) Outras Provisões – diversos fornecedores com realização no exercício subsequente.

29 Plano de pensão - Itaú Fundo Multipatrocinado

A Associação oferece aos seus funcionários a possibilidade de participar do plano de previdência privada, de contribuição definida. O IFM - Itaú Fundo Multipatrocinado, sociedade pessoa jurídica de direito privado, é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC), criada em dezembro de 1993 que administra os planos de previdência complementar contratados pelas empresas que desejam oferecer esse benefício aos seus colaboradores. O IFM possui uma gestão altamente responsável que aplica as boas práticas de governança, como transparência, prestação de contas e integridade.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a ANBIMA contribuiu em R\$ 3.048 (R\$ 2.774 em 2023 com o Itaú Fundo Multipatrocinado). Opcionalmente, cada colaborador da Associação poderá fazer contribuições mensais a título de auto patrocínio.

30 Plano de saúde e odontológico - Bradesco

A Associação detém um convênio com a Bradesco Saúde Operadora de Planos S/A, empresa autorizada a operar junto a Agência Nacional de Saúde (ANS nº 00571-1). Desta forma, o Bradesco é a operadora e administradora dos planos de saúde e odontológico e a vigência do convênio é por tempo indeterminado.

Através deste convênio, a Associação oferece aos seus associados um plano de saúde e odontológico com custos diferenciados e cobertura exclusiva.

Pelo gerenciamento dos aderentes do plano de saúde, a Associação emite as cobranças e controla os respectivos recebimentos das mensalidades, efetuando em seguida o repasse mensal dos valores sinistrados para o Bradesco.

Pelo gerenciamento do convênio com o Bradesco, a Associação recebe taxa de administração, que no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 totalizou um montante de R\$ 14.223 (R\$ 13.271 em 31 de dezembro de 2023) reconhecidos como receita operacionais (vide nota explicativa nº 21).

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a Associação possui valores a receber dos associados referentes a mensalidades, valores a pagar de sinistros ocorridos e provisões para riscos constituídos como segue:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Contas a receber por reembolso do plano de saúde (a)	51.378	42.884
Contas a pagar - Plano de saúde e odontológico (b)	(20.048)	(34.654)
Provisão para eventos ocorridos e não pagos (c)	(68.051)	(76.742)

- (a) Mensalidades dos planos recebidas em janeiro de 2025, dos associados contratantes;
- (b) Contas médicas a pagar em janeiro de 2025 à operadora Bradesco Saúde referente à sinistralidade ocorrida em 2023, informada à ANBIMA até 31 de dezembro de 2024;
- (c) A Associação possui recursos financeiros aplicados em um fundo de investimento exclusivo no valor R\$ 105.978 em 2024 (R\$ 15.564 em 2023). Esses recursos encontram-se contabilizados como caixa e equivalentes, e tem por objetivo fazer frente aos riscos dos planos de saúde e odontológico referentes aos pagamentos de despesas médicas e odontológicas no futuro, substancialmente representadas pelos riscos equivalentes às contas médicas realizadas e em andamento, porém ainda não conhecidas (PEONP).

No cálculo da Provisão de Eventos Ocorridos e não Pagos - PEONP, foi utilizada a combinação de duas metodologias: Fatores de Desenvolvimento, por meio da análise do Triângulo de Run-off, e da projeção de sinistros futuros (Bornhuetter-Ferguson). Estas metodologias são amplamente difundidas e utilizadas na apuração deste tipo de provisão não só no mercado segurador brasileiro, mas também reconhecidas pela Society of Actuaries - SOA, órgão internacional de atuária.

Adicionalmente, para a projeção dos sinistros futuros, são realizadas análises no comportamento histórico de pagamento de sinistros, por meio da adoção de cenários hipotéticos, de modo a identificar possíveis necessidades de adequação dos sinistros de partida em períodos de baixo desenvolvimento.

Após a Associação refletir o estudo em seu resultado, o impacto é de R\$ 104.723 (nota explicativa nº 24f.), conforme demonstrado abaixo:

2024

Variação estudo PEONP - 2024 x 2023	23.297
Aumento de caixa	90.453
Variação contas a receber por reembolso do plano de saúde	8.494
Faturas de sinistralidade com vencimento em janeiro de 2025	(17.521)
Superávit na administração do plano de saúde	104.723

Ao longo de 2024 algumas ações impactaram para o resultado positivo do convênio, como reajuste do prêmio que ocorreu no mês de março, cobrança de coparticipação, isenção no IOF, cobrança de taxa de adesão e conscientização da população.

31 Remuneração da administração

A ANBIMA é uma Associação sem fins lucrativos e por esta razão não tem finalidade de lucro e não remunera o corpo diretivo composto por: Diretoria, Conselho Fiscal, Conselho de Ética, ou seja, não há previsão estatutária via assembleia geral e ordinária sobre deliberação no tocante a remuneração da Administração.

32 Instrumentos financeiros derivativos

A ANBIMA e sua controlada não operaram com Instrumentos financeiros derivativos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

33 Superávit do exercício

O superávit do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, reflete o resultado das atividades da Associação e controladas para o mercado e sua estrutura, perfazendo o montante de R\$ 205.860 em 2024 (R\$ 51.978 em 31 de dezembro de 2023).

34 Cobertura de Seguros

ANBIMA

- (a) A ANBIMA possui apólice de seguro com vigência em 31 de dezembro de 2024, contratada junto a Chubb Seguros Brasil S.A, considerado suficiente pela Administração para cobrir riscos sobre os seus ativos e sobre suas responsabilidades. Apresentamos abaixo a discriminação da principal apólice contratada e das coberturas de acordo com orientações dos nossos consultores de seguro. Vigência da apólice 12/07/2024 a 12/07/2025.

	Valor em risco	
	2024	2023
Limite Máximo de Responsabilidade	20.000	26.000
Endereços do risco		
• Praia de Botafogo, 501, bloco 2, conj. 704 - Botafogo - RJ	6.000	6.000
• Rua Uruguaiana, 10 - 24º andar - Bairro C - Rio de Janeiro - RJ	2.000	2.000
• Av. Doutora Ruth Cardoso, 8.501 - 21º andar - São Paulo - SP	18.000	18.000
Coberturas e Limite Máximo de Indenização		
• Incêndio, Raio, Explosão, Implosão	26.000	26.000
• Danos elétricos	2.500	2.500
• Vazamento de chuveiros automáticos	2.500	2.500
• Equipamentos eletrônicos	1.500	1.500
• Equipamentos estacionários	500	500
• Honorários de peritos e consultores	1.000	1.000
• Equipamentos Portáteis	100	100
• Responsabilidade civil – Operações	300	300
• Quebra de Vidros, espelhos e Mármore	50	50
• Recomposição de registros e documentos	200	200
• Roubo e furto qualificado	500	500
• Vazamento de tanques e tubulações	1.000	1.000
• Erros e Omissões	500	500
• Inclusões, Exclusões de Bens, Locais e Alterações em Valores em Risco	1.900	1.900
• Perda e/ou pagamento de aluguel	1.900	1.900

- (b) A ANBIMA também possui uma apólice de seguro vigente em 31 de dezembro de 2023 de responsabilidade civil geral para seus administradores (**D&O**), contratada junto à Chubb Seguros Brasil S.A. Vigência da apólice 30/01/2024 a 30/01/2025

	2024	2023
• Limite máximo de garantia D&O	20.000	20.000

Controlada RTM – Rede de Telecomunicações para o Mercado Ltda

A RTM possui apólice de seguro com vigência em 31 de dezembro de 2024, contratada junto a Fairfax Brasil Seguros Corporativos S.A, considerado suficiente pela Administração para cobrir riscos sobre os seus ativos e sobre suas responsabilidades. Apresentamos abaixo a discriminação da principal apólice contratada e das coberturas de acordo com orientações dos nossos consultores de seguro.

	Valor em risco	
	2024	2023
Limite Máximo de Responsabilidade	62.000	62.400
Endereços do risco		
• Rua Líbero Badaró, 377 - Conjuntos 1101 a 1104, 1110 a 1112, 2401 e 2412, 2501 a 2506 e 2607 a 2612 – SP	3.460	2.260
• Praia de Botafogo, 501, bloco 2, conj. 704 - Botafogo - RJ e Avenida República do Chile, 230 - 7o andar – RJ	20.200	15.000
• Rua Líbero Badaró, 377 – 22 o andar - Conj. 2601 a 2612 2501 a 2506;2401,2201 a 2207, 2209 – SP	66.060	34.450
• Rod Jose Carlos Daux,4150 - Saco Grande- Florianópolis – SC	900	900
Coberturas e Limite Máximo de Indenização		
• Incêndio, Raio, Explosão, Implosão, Fumaça e Queda de Aeronaves	60.000	60.400
• Danos elétricos	5.000	5.100
• Lucros Cessantes (Despesas fixas)	1.000	1.100
• Responsabilidade civil - Operações	2.000	2.400
• Equipamentos eletrônicos sem roubo	5.000	1.400
• Roubo e Furto	500	620
• Vendaval, Furacão, Ciclone, Tornado, Granizo e Impacto de Veículos	5.000	5.200
• Perda ou Pagamento - Aluguel em caso de incêndio	500	1.250
(a) A RTM também possui uma apólice de seguro vigente em 31 de dezembro de 2024 de responsabilidade civil geral para seus administradores (D&O), contratada junto à Axa Seguros Seguradora S.A.		
	2024	2023
• Limite máximo de garantia D&O	25.000	25.000
(b) A RTM também possui uma apólice de seguro vigente em 31 de dezembro de 2024 de responsabilidade civil geral para serviço de Swift, contratada junto a Zurich Minas Brasil Seguros S.A.F		
	2024	2023
• Limite máximo de garantia	7.000	7.000

35 Avaliação de impactos da reforma tributária

Em relação à Reforma Tributária em andamento, até a data de fechamento das demonstrações financeiras, não houve definições conclusivas que impactassem diretamente os números apresentados nesta demonstração. Embora o processo de reformulação do sistema tributário tenha avançado, as mudanças ainda estão em fase de implementação e regulamentação, sem efeitos financeiros concretos para a Associação neste exercício. A gestão da Associação continuará acompanhando os desdobramentos da reforma para avaliar eventuais impactos futuro.

36 Eventos subsequentes

Não houveram eventos subsequentes que ocasionaram ajustes ou divulgações para as demonstrações financeiras encerradas em 31 de dezembro de 2024.

* * *